



PODER,
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047-A/2016

Regido pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com alterações posteriores, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com alterações posteriores, Lei Estadual nº 5.237, de 17 de julho de 1991, Decreto Estadual nº 1.424, de 22 de agosto de 2003, com alterações posteriores, Decreto Estadual nº 4.054, de 19 de setembro de 2008, Ato Normativo nº 25, de 1º de março de 2010, e, no que couber, pelos Decretos Federais números 3.555, de 8 de agosto de 2000, e 5.450, de 31 de maio de 2005.

OBJETO

Aquisição e instalação de elevadores elétricos de passageiros, elevadores elétricos de passageiros panorâmicos, plataformas elevatórias para pessoas com deficiência e elevadores monta carga.

SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO CERTAME

Abertura das Propostas

Data: 18/11/2016

Horário: 08 h 30 min

Sessão de Lances

Data: 18/11/2016

Horário: 10 h

Endereço Eletrônico: www.bb.com.br

Registrado sob nº 651012

A participação neste pregão eletrônico ocorrerá exclusivamente por meio do sistema eletrônico e digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta inicial de preços, a partir da data do acolhimento de proposta até o horário da abertura de propostas.

Pregoeiro

Hélder H. C. Machado M. Lima

Telefone: (82) 4009-3277/3326-6360/4009-3953

Fax: (82) 4009-3229

E-mail: licitacao@tjal.jus.br

EDITAL

Processo nº 2016/3271

Pregão Eletrônico nº 047/2016

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo indicado, fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, regido pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com alterações posteriores, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com alterações posteriores, Lei Estadual nº 5.237, de 17 de julho de 1991, Decreto Estadual nº 1.424, de 22 de agosto de 2003, com alterações posteriores, Decreto Estadual nº 4.054, de 19 de setembro de 2008, Ato Normativo nº 25, de 1º de março de 2010, e, no que couber, pelos Decretos Federais números 3.555, de 8 de agosto de 2000, e 5.450, de 31 de maio de 2005.

O Pregão Eletrônico será conduzido por servidor integrante desta Administração, denominado (a) Pregoeiro (a), e membros da equipe de apoio, designados para este certame através das Portarias nº 192/2015 e 648/2015 e previamente credenciados no aplicativo "Licitações-e", constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A. (www.bb.com.br), cujo monitoramento e inserção de dados gerados ou transferidos, utilizarão os recursos de segurança: criptografia e autenticação.

Os participantes deste Pregão terão como referencial de tempo obrigatoriamente o horário de Brasília /DF.

1.0 DO OBJETO

1.1 O presente certame tem por objeto a aquisição e instalação de elevadores elétricos de passageiros, elevadores elétricos de passageiros panorâmicos, plataformas elevatórias para pessoas com deficiência e elevadores monta carga, conforme especificações constantes no Anexo I.

1.2 Integram este edital:

1.2.1 ANEXO I – Termo de Referência;

1.2.2 ANEXO II – Modelo de Proposta – Especificações do Objeto;

1.2.3 ANEXO III – Declaração de elaboração independente de proposta;

1.2.4 ANEXO IV – Declaração de inexistência de fato impeditivo na habilitação e declaração em atendimento ao disposto no art. 27, inciso V da Lei 8666/93;

1.2.5 ANEXO V – Declaração de que não incide nas práticas de nepotismo vedada pela Resolução do Conselho Nacional de Justiça – CNJ número 7, de 18 de outubro de 2005, tampouco nos impedimentos previstos pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, conforme modelo constante do Anexo IV deste edital;

1.2.6 ANEXO VI – Planilha de Dados para pagamento e realização de outros atos necessários;

1.2.7 ANEXO VII – Minuta Contratual.

2.0 DO ENDEREÇO, DATA E HORÁRIO DO CERTAME

2.1 O início da etapa de lances dar-se-á no endereço eletrônico, data e horário abaixo discriminados:

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bb.com.br, no sistema “Licitações-e”.

REGISTRO NO BB nº 651012

DATA: 18/11/2016

HORÁRIO: 10 h (horário de Brasília)

2.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a participação no certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro (a) em contrário.

2.3 Nos casos de indisponibilidade de acesso do (a) pregoeira (o) à sala de disputa de lances no sistema “licitações-e”, que impeça o início da disputa, será aguardado o prazo máximo de até **2 (duas) horas**, contado do horário determinado no subitem 2.1. Decorrido esse prazo, será aplicada a regra do subitem anterior.

3.0 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Não poderão participar desta licitação, empresas que se enquadrarem em uma ou mais das seguintes situações:

- a) pessoas jurídicas que não explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;
- b) que tenham sido declaradas inidôneas por quaisquer órgãos públicos federais, estaduais, municipais ou do Distrito Federal;
- c) estejam sob regime de concordata, recuperação financeira (judicial ou extrajudicial) ou falência.

3.1.1 Como requisito para a participação neste Pregão, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no presente edital, na forma estabelecida no sistema gerenciador deste Pregão.

3.2 Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, de acordo com o Anexo III, sob pena de responsabilização civil, administrativa e/ou penal, na forma da legislação vigente.

3.3 Caso exista algum fato que impeça a participação de algum licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este ficará impedido de participar desta licitação, correspondendo a simples apresentação da proposta a indicação, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo-se, assim, o(a) Pregoeiro (a) bem como a equipe de apoio de qualquer responsabilidade administrativa, civil ou criminal decorrente desse fato.

3.4 Poderão participar as interessadas que estiverem cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, sendo que sua regularidade será confirmada por meio de consulta ON-LINE, no ato da abertura da licitação.

3.4.1 As empresas interessadas em participar da presente licitação que não se encontrem cadastradas no SICAF, deverão apresentar os documentos relacionados no item 9.0 do edital, observando-se os respectivos prazos de validade.

4.0 DO CREDENCIAMENTO

4.1 O credenciamento far-se-á no site do Banco do Brasil, no sistema “Licitações-e”. O interessado poderá acessar o site [http: www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), clicar na opção “Solicitação de Credenciamento nas licitações”, preencher os formulários constantes do mesmo, imprimir o “Termo de Adesão ao Regulamento” e o “Termo de Nomeação do representante”, que, após assinados, deverão ser entregues em qualquer agência do Banco do Brasil, que o concederá chave de identificação e senha, privativa e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, de acordo com o § 1º do art. 4º, Anexo II, do Decreto 1.424/2003.

4.2 O credenciamento junto ao provedor do sistema, implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico, de acordo com o § 6º do art. 4º, Anexo II, do Decreto Estadual nº 1.424/2003.

4.3 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros, de acordo com o § 5º do art. 4º, Anexo II do Decreto Estadual nº 1.424/2003.

4.4 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso, conforme § 4º do art. 4º, Anexo II do Decreto Estadual nº 1424/2003.

4.5 O Proponente deverá declarar, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido constante da Lei Complementar nº 123/2006.

4.5.1 A declaração será registrada no sistema “licitações-e” por meio da identificação do tipo de seguimento da empresa proponente.

4.5.2 Caso a proponente já esteja cadastrada no Sistema e não constem os dados acima em sua firma ou denominação, deverá providenciar a alteração de seu cadastro no referido Sistema. Para tanto, deverá dirigir-se à qualquer agência do BANCO DO BRASIL.

5.0 DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS VIRTUAL

5.1 O encaminhamento da PROPOSTA DE PREÇOS pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital e Anexo(s). A PROPONENTE declarará no sistema, antes de registrar sua proposta, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste edital, sujeitando-se às sanções legais na hipótese de DECLARAÇÃO FALSA.

5.2 O período de acolhimento das propostas de preços dar-se-á a partir do dia 04/11/2016, até as 08:30h do dia 18/11/2016.

5.3 No campo: Valor total do lote, a licitante deverá informar:

5.3.1 Preço global POR LOTE, que deverá ser em moeda nacional, expressa em algarismos, com apenas 02 casas decimais, conforme especificações do Anexo I.

a) Constituem-se incluídas na proposta todas as despesas necessárias e aquelas correspondentes a tributos, encargos sociais e trabalhistas, frete, seguros, cargas e descargas até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo exclusivo do licitante vencedor.

5.3.2 A licitante, ao inserir sua proposta, poderá informar no campo “Informações Adicionais”, exclusivamente, o seguinte:

a) A marca ou o fabricante do item cotado, observadas as exigências especificadas no Edital e seus Anexos.

a.1) A proposta não poderá impor condições ou conter opções (alternativas), sob pena de desclassificação.

ATENÇÃO

5.3.3 A licitante, no ato da elaboração da proposta ajustada ou negociada, deverá manter as mesmas informações constantes no campo INFORMAÇÕES ADICIONAIS ou como Anexo da Proposta Eletrônica.

5.4 A PROPONENTE será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, declarando e assumindo como firmes e verdadeiras suas PROPOSTAS E LANCES, bem como os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas ou ao Banco do Brasil S/A a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5 Caberá à proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6 A proponente deverá comunicar imediatamente ao Banco do Brasil (Órgão provedor do Sistema) qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

5.7 No período de acolhimento de propostas de preços, que antecede ao da abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a PROPOSTA DE PREÇOS anteriormente apresentada.

5.8 Após a inserção das informações por meio dos campos “Condições do Proponente” e/ou “Informações Adicionais”, e antes da “Confirmação de Entrega da Proposta”, o sistema Licitações-e disponibilizará a opção inserir “Anexo da Proposta Eletrônica”, por meio da qual a licitante poderá acrescentar informações que entender pertinentes à proposta que tiver elaborado.

5.9 O “Anexo da Proposta Eletrônica” poderá ser elaborado nos formatos Zipfile(.zip), Rich Text (.rtf) ou Portable Document (.pdf), ou quaisquer outros, desde que permitidos e compatíveis com o sistema “Licitações-e”. **O tamanho do arquivo não poderá exceder a 1,2MB.**

5.10 Havendo divergências entre as informações constantes nos campos “Condições do Proponente”, nas “Informações Adicionais” e as informadas no “Anexo da Proposta Eletrônica”, é facultada à realização de diligências pelo (a) pregoeiro (a), não podendo haver, entretanto, alteração da marca e modelo e/ou referência informada, prevalecendo aquelas inseridas nas “Condições do Proponente” e/ou “Informações Adicionais”.

5.11 A ausência do “Anexo da Proposta Eletrônica” não implica em desclassificação da proposta da licitante, desde que o (a) pregoeiro (a) possa, por meio das informações constantes nos campos “Condições do Proponente” e/ou “Informações Adicionais”, avaliar precisamente o objeto ofertado, podendo se valer inclusive de *folder's*, prospectos, *fac-símiles*, informações constantes nos *sites* oficiais do fabricante, conforme o caso.

6.0 DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

6.1 A partir do encerramento do horário previsto no subitem 5.2 deste edital, ou seja, após o encerramento do prazo de acolhimento de propostas, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo no sistema “licitações-e”, passando o(a) pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas.

6.2 A desclassificação de PROPOSTA DE PREÇOS será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.3 O sistema ordenará, automaticamente, as PROPOSTAS DE PREÇOS classificadas pelo pregoeiro (a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4 Aberta a etapa competitiva, os representantes das licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.5 Caso haja desconexão com o (a) pregoeiro(a) no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o (a) pregoeiro (a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados. Quando a desconexão do (a) pregoeiro (a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

6.6 Apenas serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance, ofertado pela empresa, que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

6.7 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.8 No decorrer da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

6.9 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de até (30) trinta minutos, aleatoriamente, determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.10 Após encerramento da etapa de lances, no próprio ambiente de disputa, o sistema detectará automaticamente a existência de situação de empate, nos termos do artigo 44 da LC 123/2006, entre o lance mais bem classificado e os lances apresentados por empresas com direito a tratamento diferenciado.

6.11 Considerar-se-ão empatados todos os lances apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao lance mais bem classificado.

6.12 Não ocorrerá empate quando o melhor lance tiver sido apresentado por empresa que se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.13 Ocorrendo empate nos termos do disposto nos subitens 6.10 e 6.11, proceder-se-á da seguinte forma:

a) O pregoeiro(a) verificando a existência de empresa(s) enquadrada(s) no artigo 3º da LC 123/2006, no intervalo citado no subitem 6.11, convocará, na sala de disputa, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada para apresentação de proposta de preço inferior à primeira classificada;

b) A convocação deverá ser atendida no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, sob pena de

preclusão do direito e, havendo a apresentação de preço inferior pela mesma, essa passará à condição de primeira classificada no certame, não importando a realização de nova etapa de lances;

c) Não ocorrendo o interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma das alíneas “a” e “b” deste subitem, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos subitens 6.10 e 6.11 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

d) No caso de igualdade dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 6.11 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer o direito de preferência, através da apresentação de melhor oferta.

6.14 Na hipótese de não contratação nos termos previstos no subitem 6.13 deste edital, voltará à condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentado.

6.15 Após a identificação do licitante melhor classificado na fase de lances, o(a) pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

6.16 Encerrada a etapa de aceitação da(s) proposta(s), o pregoeiro(a) efetuará consulta no SICAF a fim de verificar a validade das certidões, e, caso a empresa não seja cadastrada no SICAF, de acordo com a documentação enviada via fac-símile (fax).

6.17 Se a proposta ou lance de menor valor total, não for aceitável, ou se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, aplicando a regra do subitem 6.13 deste edital, se for o caso, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

7.0 DOS ATOS POSTERIORES À SESSÃO VIRTUAL

7.1 Identificada a licitante detentora da melhor oferta e, após a solicitação do(a) Pregoeiro(a), a licitante deverá enviar, no prazo de 2 (duas) horas, contadas a partir da solicitação do pregoeiro na sessão pública, prorrogáveis por igual período, a requerimento do interessado, a proposta de preços ajustada e os documentos de habilitação exigidos no item 9.0 deste edital, escaneados, via correio eletrônico (licitacao@tjal.jus.br, c/c para pregao.tj.al@gmail.com) ou via fac-símile (82) 3326-6360, com posterior envio dos originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da adjudicação do objeto, para o endereço a seguir, sob pena de desclassificação:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

Departamento Central de Aquisições

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 319, 1º andar, Sala 12

Centro, Maceió/AL – CEP: 57.020-919

CONTEÚDO: DOCUMENTAÇÃO REF. LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047-A/2016

7.1.1 O prazo da remessa dos originais da(s) proposta(s) e dos documentos de habilitação estipulado no subitem anterior, será aferido pela data da postagem.

7.1.2 O não cumprimento dos prazos estabelecidos no subitem anterior, poderá ser considerado recusa de celebrar o contrato, ensejando a desclassificação da licitante, bem como a aplicação das penalidades previstas neste instrumento convocatório, se os motivos não forem aceitos pelo(a) Pregoeiro(a).

ATENÇÃO

7.1.3 A proposta de preços AJUSTADA ao valor arrematado, deverá obedecer às seguintes condições:

- a) ser apresentada em formulário contínuo da empresa, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, conter a razão social, o CNPJ, número(s) de telefone(s) e de fac-símile, *e-mail*, preferencialmente, assinada e/ou rubricada em todas as folhas pelo representante legal da empresa licitante e que os preços contidos na proposta, incluam todos os custos e despesas, tais como: impostos, frete, seguros e demais encargos necessários à execução do contrato.
- b) conter preços unitário e total, em moeda nacional, expressos em algarismos e por extenso, conforme especificações do Anexo I.
- c) informar prazo de validade da proposta, de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar de sua apresentação.
- d) Prazo de garantia dos equipamentos será de no mínimo 12 (doze) meses, para todos os lotes.
- e) Prazo de entrega de acordo com a especificidade de cada equipamento (vide anexo I).
- f) As instalações dos equipamentos serão realizadas nos respectivos prédios conforme endereços expressos nas especificações de cada lote.

7.1.4 Nas propostas que omitirem os prazos, fica estabelecido que os mesmos serão os estipulados neste instrumento convocatório, no subitem 7.1.3, letras “c”, “d” e “e”.

8.0 DA ANÁLISE E JULGAMENTO

8.1 Analisadas as propostas, serão desclassificadas as que:

- a) Forem elaboradas em desacordo com os termos deste edital;
- b) apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a demonstrar sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos são coerentes com os de mercado;
- c) apresentarem preços totais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- d) apresentarem proposta alternativa.

8.2 Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento, pelo proponente que a tiver formulado, das condições habilitatórias:

- a) com base no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e documentação complementar exigida no edital; ou;
- b) no caso dos não cadastrados, da documentação exigida no edital.

8.3 Constatado o atendimento pleno das exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo a adjudicação do objeto definido neste edital e seus anexos efetuados pelo menor preço.

8.4 Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do ato convocatório, o (a) pregoeiro (a) examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, e fará a negociação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto licitado.

8.5 O (a) pregoeiro (a), auxiliado (a) pela equipe de apoio, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes dar cumprimento às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação, sob pena de desclassificação da oferta.

8.5.1 Se houver indícios de inexecuibilidade do lance de menor preço, deverá o Pregoeiro, na forma do § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/1993, suspender a sessão e adotar as seguintes providências, no que couber:

8.5.1.1 Questionamentos junto à licitante para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexecuibilidade;

8.5.1.2 Verificação de acordos ou convenções coletivas de trabalho e de sentenças normativas em dissídios coletivos de trabalho;

8.5.1.3 Levantamento de informações junto aos Ministérios do Trabalho e Emprego e da Previdência Social;

8.5.1.4 Consultas às entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;

8.5.1.5 Pesquisas em órgãos ou entidades públicas e em empresas privadas;

8.5.1.6 Verificação de outros contratos que a licitante mantenha com a Administração Pública ou com a iniciativa privada;

8.5.1.7 Pesquisas de preços junto aos fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados, fabricantes;

8.5.1.8 Verificação das Notas Fiscais dos insumos e produtos adquiridos pela licitante;

8.5.1.9 Levantamento de indicadores salariais ou trabalhistas publicados por órgãos de pesquisa;

8.5.1.10 Realização ou consulta de estudos setoriais;

8.5.1.11 Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;

8.5.1.12 Solicitação de pareceres de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da área técnica do Tribunal ou de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão, desde que legitimamente habilitadas moral e tecnicamente para tanto;

8.5.1.13 Demais providências que, no caso concreto, verifiquem-se pertinentes e necessárias.

8.5.2 Qualquer licitante poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade do lance de menor preço, devendo, nesse caso, apresentar as provas ou os indícios que fundamentam sua suspeita.

8.6 Caso exista algum fato que impeça a participação de algum licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este será desclassificado do certame, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

8.7 Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

8.8 Se o licitante vencedor recusar-se a firmar o contrato, injustificadamente, e conseqüentemente não cumprir as obrigações contraídas, será aplicada a regra estabelecida no subitem anterior.

9.0 DA HABILITAÇÃO

9.1 Com vistas à habilitação na presente licitação, a licitante detentora da melhor oferta deverá apresentar, logo após o encerramento da disputa, no prazo de duas horas da solicitação do pregoeiro na sessão pública, prorrogáveis por igual período, a pedido justificado do interessado e mediante decisão fundamentada do pregoeiro, via *fac-símile (fax)* ou por e-mail, a seguinte documentação:

9.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.2.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual;

9.2.2 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

9.2.3 Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

9.2.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.3 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

9.3.1 Prova de regularidade junto à Fazenda Federal – Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

9.3.2 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social: CND - Certidão Negativa de Débito, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS ou pela Secretaria da Receita Federal;

9.3.3 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – Certidão de Regularidade de FGTS - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

9.3.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante; e

9.3.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Art. 3º da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011 (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

9.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.4.1 A empresa deverá apresentar atestado (s) de capacidade técnica, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove (m) de forma satisfatória o desempenho de atividades com características compatíveis com o objeto deste edital.

9.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.5.1 Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

9.6 OUTROS DOCUMENTOS HABILITATÓRIOS

9.6.1 Declaração de elaboração independente de proposta, conforme anexo III deste edital;

9.6.2 Declaração de inexistência de fato impeditivo na habilitação, na forma do parágrafo 2º do

art. 32 da Lei nº 8666/93 e de atendimento ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93 conforme modelo constante no anexo IV deste edital;

9.6.3 Declaração de que não incide nas práticas de nepotismo vedada pela Resolução do Conselho Nacional de Justiça - CNJ número 7, de 18 de outubro de 2005, tampouco nos impedimentos previstos pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, conforme modelo constante do Anexo V deste edital;

9.6.4 Planilha de dados preenchida na forma do Anexo VI deste edital.

9.6.4.1 A não entrega da planilha de dados na forma do anexo acima mencionado não implicará a inabilitação da licitante do certame licitatório, devendo, o(a) Pregoeiro(a) conceder prazo para sua apresentação.

9.7 A documentação deverá:

a) Estar em nome da licitante;

b) Estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor competente. Nos casos omissos, o (a) pregoeiro (a) considerará como prazo de validade o de 60 (sessenta) dias, contados da data de expedição do respectivo documento, exceto a Certidão Negativa de Débitos atinente à Contribuição Previdenciária e a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ambas com prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com o art. 2º, do Decreto nº 6.106/2007;

c) Referir-se a apenas uma das filiais ou apenas a matriz. Tal dispositivo não é válido para a Certidão Negativa de Débitos atinente à Contribuição Previdenciária, bem como a Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais.

9.8 As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, serão inabilitadas.

9.9 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente (ME ou EPP) for convocado pelo (a) pregoeiro (a) para o saneamento da documentação apresentada com restrições, prorrogáveis por igual período a critério do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas.

9.10 A não regularização da documentação fiscal, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao Contratante convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

9.11 A prerrogativa regulamentada no subitem 9.9 não desobriga as microempresas e/ou empresas de pequeno porte da apresentação dos documentos de regularidade fiscal elencados no subitem 9.3, os quais deverão ser apresentados mesmo que com restrição, sob pena de inabilitação.

9.12 Para as empresas cadastradas no SICAF, fica facultada ao (a) Pregoeiro (a) a extração, na sessão pública, de declarações porventura existentes naquele sistema, que forem competentes para substituir os documentos relacionados nos subitens 9.2 e 9.3 deste edital, para fins de habilitação da empresa licitante. Essas declarações somente serão válidas para esta licitação se as informações relativas aos respectivos documentos estiverem disponíveis e dentro do prazo de validade naquele sistema.

9.13 Os documentos exigidos acima deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, por tabelião de notas ou por servidor que realiza a licitação, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

9.14 Os documentos exigidos no subitem 9.3 terão sua validade verificada, via internet, no

momento da fase de habilitação, ficando estabelecido que havendo discordância entre o documento apresentado e a verificação, prevalecerá a segunda.

10.0 DA IMPUGNAÇÃO, DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DO RECURSO

10.1 Até dois dias úteis antes da data fixada para a realização da disputa eletrônica, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, nos termos do Anexo I do art. 12 do Decreto Estadual nº 1.424/2003.

10.1.1 Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas, nos termos do § 1º do Anexo I do art. 12 do Decreto Estadual nº 1.424/2003.

10.1.2 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, nos termos do § 2º do Anexo I do art. 12 do Decreto Estadual nº 1.424/2003.

10.3 A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará a plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

10.4 Declarado o(s) vencedor(s) neste procedimento licitatório, cabe recurso, a ser interposto no prazo de **02 (duas) horas**, conforme determinação do (a) pregoeiro (a), durante o qual qualquer licitante poderá, **de forma imediata e motivada**, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, conforme art. 8º, inciso XIX do Anexo II do Dec. Estadual nº 1.424/2003, c/c o art. 4º, inciso XVIII, da Lei nº 10.520/2002, procedimentos estes realizados exclusivamente no **âmbito do sistema eletrônico**, em formulários próprios.

10.5 O recurso contra decisão do (a) pregoeiro (a) não terá efeito suspensivo.

10.6 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.7 Após apreciação do recurso o (a) pregoeiro (a) submetê-lo-á, devidamente informado, à consideração da autoridade competente, que proferirá decisão definitiva antes da adjudicação e homologação do procedimento.

10.8 Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados no **DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES** deste Tribunal.

11.0 DA ADJUDICAÇÃO

11.1 A adjudicação, em favor da licitante vencedora, será feita pelo (a) Pregoeiro (a) no final da sessão e registrada em ata, após recebidos os envelopes contendo a documentação e a nova proposta adequada ao valor dos lances ofertados, ou se for o caso, à nova planilha de preços. Em caso de recurso a adjudicação será procedida pela autoridade mencionada no item seguinte.

12.0 DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 A homologação, em favor da licitante adjudicatária nesta licitação, será feita pelo Desembargador Presidente deste Tribunal, após recebimento do processo concluído pelo (a) Pregoeiro (a) e sua equipe de apoio, e após manifestação da Procuradoria Administrativa deste sodalício, na forma do art. 22, do Decreto nº 1.424, de 22 de agosto de 2003.

13.0 DA DESPESA

13.1 As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados pelo Fundo Especial de Modernização do Poder Judiciário – FUNJURIS, conforme as informações que se seguem:

a) Dotação: 2016/10 – FUNJURIS; Programa de Trabalho: 02.501.02.122.0003.3048.4372.210 – Modernização do Poder Judiciário; Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente; Fonte de Recurso: 0291 – Recursos da Administração Indireta; Destinação: 00000 – Livre; Rubrica Item: 4.4.90.52.99.00.00.00 – Outros Materiais Permanentes.

14.0 DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento à empresa contratada será efetuado em moeda corrente nacional, em até 20 (vinte) dias úteis, após o recebimento do objeto da presente licitação, pelo fiscal do contrato ou seu substituto legal, na forma estabelecida no item 15 do Anexo I - Termo de Referência.

15.0 DO RECEBIMENTO

15.1 O recebimento do objeto da presente licitação será realizado de acordo com o item 7 do Anexo I - Termo de Referência.

16.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1 Assinar o Contrato, em até 10 (dez) dias úteis, a partir da convocação, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela Contratada e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

16.2 O não comparecimento no prazo da convocação para assinatura do Contrato, salvo impedimento, devidamente justificado, comprovado e aceito pela Administração, acarreta a imediata perda do direito de contratar, sem prejuízo da sanção prevista no subitem 16.4.4. do termo de referência.

16.2.1 Nesse caso, é facultado à Administração, quando o convocado não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

16.3 Cumprir fielmente as condições contidas neste edital e seus anexos em especial aos aspectos contidos no item 14 do Anexo I - Termo de Referência.

17.0 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

17.1 De acordo com o item 13 do Termo de Referência – Anexo I.

18.0 DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

18.1 De acordo com o item 11 do Termo de Referência – Anexo I.

19.0 PENALIDADES

19.1 A CONTRATADA estará sujeita, garantida a defesa prévia, às sanções previstas no item 16 do Anexo I - Termo de Referência.

20.0 DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

20.1 A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

20.2 Os valores contratados são fixos e irrevogáveis.

21.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 A participação nesta licitação implica a plena aceitação dos termos e condições deste edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes.

21.2 O Contratante se reserva o direito de revogar total ou parcialmente a presente licitação, tendo em vista razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

21.3 O Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas encontra-se inscrito no CNPJ do MF sob o nº. 12.473.062/0001-08.

21.4 As respostas às petições formuladas pelas licitantes serão obrigatoriamente respondidas pelo Pregoeiro, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, dando-se ciência aos demais licitantes e permanecendo disponíveis ao conhecimento de qualquer interessado, no endereço indicado no preâmbulo deste Edital ou pelo seguinte e-mail: licitacao@tjal.jus.br.

21.5 Os casos omissos neste edital serão resolvidos de acordo com a legislação aplicável à espécie.

21.6 O site oficial deste Tribunal é www.tjal.jus.br, onde são divulgados todos os procedimentos afetos a este certame licitatório.

21.7 É competente o foro da Comarca de Maceió-AL, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação.

Maceió, 27 de outubro de 2016.

Hélder H. C. Machado M. Lima

Pregoeiro(a)



PODER,
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1. O presente TERMO DE REFERÊNCIA destina-se à contratação de empresa para o fornecimento e instalação de elevadores elétricos de passageiros, elevadores elétricos de passageiros panorâmicos, plataformas elevatórias para pessoas com deficiência e elevadores monta carga, para atender as necessidades do Poder Judiciário.

2 – DA JUSTIFICATIVA

2.1. O presente pleito justifica-se em razão dos constantes defeitos apresentados pelos mencionados equipamentos visto o seu tempo de vida útil, pois, alguns deles já contam com uma média de 20 anos de uso contínuo, apresentando tecnologia obsoleta para os dias atuais, dificultando inclusive sua recuperação e reposição de peças quando necessário, além de comprometer a segurança de pessoas que transitam diariamente nos mesmos.

2.2. Registre-se também a necessidade da instalação de plataformas elevatórias em alguns prédios do Poder Judiciário objetivando atender os critérios de Acessibilidade, conforme o Decreto 5296/04 e às normas técnicas nacionais NBR15655-1 e NBR 9050, ISSO 9386-1, além de elevadores do tipo monta carga, para suprir a necessidade do prédio do Patrimônio do Poder Judiciário.

3 – EQUIPAMENTOS

LOTE I

Local de instalação: Fórum Desembargador Jairon Maia Fernandes

Endereço: Av. Juca Sampaio, 206, Barro Duro, CEP.57.040-600, Maceió/AL

Item	Descrição	Unid	Tipo	Acionamento	Quantidade
01	Elevador elétrico de passageiros com capacidade para 6 passageiros ou 450 kg e velocidade de 1,00 m/s para atender a 4 paradas (T;1;2;3) com acionamento VVVF e casa de máquinas superior. (1º GRAU)	Und	Passag	VVVF	02

Obs: Especificações e diretrizes técnicas vide anexo I.

Local de instalação: Anexo I do Prédio SEDE do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas
Endereço: Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, CEP. 57.020-919, Maceió/AL

Item	Descrição	Unid	Tipo	Acionamento	Quantidade
02	Elevador elétrico de passageiros com capacidade para 8 passageiros ou 600 kg e velocidade de 1,00 m/s para atender a 6 paradas (T;1;2;3;4;5) com acionamento VVVF e casa de maquinas superior. (2º GRAU)	Und	Passag	VVVF	01

Obs: Especificações e diretrizes técnicas vide anexo I.

Local de instalação: Anexo I do Prédio SEDE do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas
Endereço: Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, CEP. 57.020-919, Maceió/AL

Item	Descrição	Unid	Tipo	Acionamento	Quantidade
03	Elevador elétrico de passageiros com capacidade para 8 passageiros ou 600 kg e velocidade de 1,00 m/s para atender a 4 paradas (T;1;2;3) com acionamento VVVF e casa de maquinas superior. (2º GRAU)	Und	Passag	VVVF	01

Obs: Especificações e diretrizes técnicas vide anexo I.

LOTE II

Local de instalação: Fórum Desembargador Jairon Maia Fernandes - Elevadores Panorâmicos
Av. Juca Sampaio, 206, Barro Duro, CEP.57.040-600, Maceió/AL

Item	Descrição	Unid	Tipo	Acionamento	Quantidade
01	Elevador Panorâmico elétrico de passageiros com capacidade para 13 passageiros ou 975 kg e velocidade de 1,00 m/s para atender a 4 paradas (T;1;2;3) com acionamento VVVF e SEM CASA DE MAQUINAS. (1º GRAU)	Und	Passag	VVVF	02

Obs: Especificações e diretrizes técnicas vide anexo I.

Obs: Verificar desenho esquemático da caixa de corrida do elevador

LOTE III

Plataforma Elevatória para pessoas com deficiência

Local de instalação: Prédio ao lado do prédio do Centro Administrativo do Tribunal-DIATI
Endereço: Rua Senador Luis Torres, centro, Maceió/AL

Item	Descrição	Unid	Modelo		Quantidade
01	Elevador de acionamento Hidráulico, com caixa de corrida em alvenaria para pessoas com deficiência e/ ou mobilidade reduzida para percurso até 12 (doze) metros com acesso de entradas perpendiculares. (2º GRAU)	Und	PPNE		01

Obs: Especificações e diretrizes técnicas vide anexo I

Plataforma Elevatória para pessoas com deficiência

Local de instalação: Fórum da Comarca de Santana do Ipanema

Endereço:

Item	Descrição	Unid	Modelo		Quantidade
02	Plataforma elevatória de acionamento por FUSO ou HIDRAULICO, com caixa de corrida em estrutura metálica em aço galvanizado autoportante e fechamento em vidro laminado para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida para percurso até 4 (quatro) metros com acesso de entradas unilaterais – FORUM DE SANTANA DO IPANEMA/AL. (1º GRAU) USO INTERNO	Und	PPNE		01

Obs: Especificações e diretrizes técnicas vide anexo I.

Plataforma Elevatória para pessoas com deficiência

Local de instalação: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Santana do Ipanema

Endereço:

Item	Descrição	Unid	Modelo		Quantidade
------	-----------	------	--------	--	------------

03	Plataforma elevatória de acionamento por FUSO ou HIDRAULICO, com caixa de corrida em estrutura metálica em aço galvanizado autoportante e fechamento em vidro laminado para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida para percurso até 4 (quatro) metros com acesso de entradas opostas – JUIZADO ESPECIAL DE SANTANA DO IPANEMA/AL. (1º GRAU) USO EXTERNO	Und	PPNE		01
-----------	--	-----	------	--	----

Plataforma Elevatória para pessoas com deficiência
Fórum da Comarca de Maribondo
Rua Isaura Bastos de Araújo, 40, Centro, CEP. 57670-000, Maribondo/AL

Item	Descrição	Unid	Modelo		Quantidade
04	Plataforma elevatória para passageiro com mobilidade reduzida com acionamento por fuso ou hidráulico para percurso até 4 (quatro) metros com acesso por entradas unilaterais e estrutura em aço galvanizado autoportante com pintura eletrostática e vidro laminado para fechamento. (1º GRAU)	Und	PPNE		01

Obs: Especificações e diretrizes técnicas vide anexo I

LOTE IV

Elevadores Monta Carga
Prédio do Setor de Almoarifado e Patrimônio
Endereço:

Item	Descrição	Unid	Modelo		Quantidade
01	Elevador Monta-Carga c/capacidade para 300 Kg com acionamento hidráulico com casa de maquinas inferior. (2º GRAU)	Und	carga		02

Obs: Especificações e diretrizes técnicas vide anexo I

4 – ESTRATÉGIA DE CONTRATAÇÃO

4.1. As aquisições objeto deste certame serão contratadas através da modalidade licitatória **PREGÃO, na forma Eletrônica**, do tipo menor preço global por lote, instituído pela Lei 10.520/2002 e subsidiariamente, pela Lei 8.666/93, e suas alterações.

5 – PROPOSTA DE PREÇO

5.1. Após a sessão do Pregão, a licitante vencedora deverá apresentar proposta que deverá, obrigatoriamente, conter os seguintes requisitos:

- a) Razão social, endereço, CEP, CNPJ, números de telefone, fax e e-mail.
- b) Conter os preços finais de cada lote negociados na sessão. Todos os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, em algarismos, neles incluídas todas as despesas de impostos, transporte, mão de obra e demais itens indispensáveis ao perfeito cumprimento do objeto deste Termo de Referência.
- c) Prazo de entrega não superior àqueles constantes no anexo I, de acordo com a especificidade de cada lote.

6 – DO LOCAL DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

6.1. As instalações dos equipamentos serão realizadas nos respectivos prédios conforme se verifica os endereços expressos nas especificações de cada lote acima mencionados.

7 – RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Em conformidade com os artigos 73 a 76 da lei 8.666/93 modificada pela lei 8.883/94, mediante recibo, o objeto da presente licitação será recebido pelo Gestor do Contrato ou seu substituto legal:

a) **provisoriamente**, imediatamente após a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do equipamento entregue com a especificação;

b) **definitivamente**, no prazo de dez dias úteis, após a verificação da qualidade do equipamento e consequente aceitação do TJ/AL.

7.2. Uma vez entregues os equipamentos, iniciar-se-á a etapa de verificação que compreenderá verificação dos quantitativos entregues, sendo posteriormente aferida a conformidade e atestado por escrito o seu recebimento.

7.3. Os equipamentos entregues em desacordo com o especificado no instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a contratada a substituí-los no prazo assinado pelo Gestor, sob pena de ser aplicada penalidade.

7.4. Os produtos serão inteiramente recusados pelo TJ/AL nas seguintes condições:

7.4.1. caso tenham sido entregues com as especificações diferentes das contidas no edital, seus anexos ou da proposta;

7.4.2. caso apresentem problemas de acondicionamento: embalagens violadas, vazamentos, objetos quebrados, etc.

7.5. No caso de recusa de algum produto, o licitante vencedor terá prazo de 30 (trinta) dias úteis para providenciar a sua substituição, contados da comunicação escrita feita pelo Gestor.

7.6. Imediatamente após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo do objeto, o órgão receptor adotará as providências para pagamento, o qual deverá ser efetuado em até 20 (vinte) dias úteis.

7.7. O aceite/aprovação dos equipamentos pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil dos fornecedores por vícios de quantidade ou qualidade dos materiais ou disparidades com as especificações estabelecidas no Edital, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

8 – DOS PRAZOS DE GARANTIA, ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS E VALIDADE DA PROPOSTA

8.1. Prazo de garantia dos equipamentos será de no mínimo 12 (doze) meses, para todos os lotes.

8.2. Prazo de entrega de acordo com a especificidade de cada equipamento. Vide anexo I.

8.3. Prazo de validade da proposta de no mínimo, 60 (sessenta) dias.

9 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1. O contrato a ser firmado terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

10 – DA HABILITAÇÃO

10.1. Os interessados deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação:

10.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, em caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro de autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.1.2. HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal;

b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social: Certidão Negativa de Débito – CND, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;

c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certidão de Regularidade de FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitido pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho.

10.2. REQUISITO DE CAPACIDADE TÉCNICA

a) A empresa deverá apresentar um Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove a prestação de serviço pela proponente, de forma satisfatória com características compatíveis com o objeto deste Termo de Referência;

10.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, a menos de 60 (sessenta) dias da data prevista para abertura da licitação.

10.4. A documentação deverá:

a) Estar em nome da licitante;

b) Estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor competente. Nos casos omissos, o pregoeiro considerará como prazo de validade o de 60 (sessenta) dias, contados da data de expedição do respectivo documento, exceto a Certidão Negativa de Débitos atinente à Contribuição Previdenciária e a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ambas com prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com o art. 2º, do Decreto nº 6.106/2007;

c) referir-se a apenas uma das filiais ou apenas a matriz. Tal dispositivo não é válido para a Certidão Negativa de Débitos atinente à Contribuição Previdenciária, bem como a Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais.

10.5. Declaração, em papel timbrado, firmada por representante(s) legal da empresa, de que não emprega nem empregará cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados a este Tribunal de Justiça, na forma do art. 3º da Resolução nº 07/2005, com a redação dada pela Resolução nº 09, de 06 de dezembro de 2005, e/ou artigo 4º da Resolução 156/2012, ambas do Conselho Nacional de Justiça.

10.6. Declaração, em papel timbrado, firmada por representante (s) legal de que a empresa não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, **acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.**

10.7. Declaração, em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, de inexistência de fato posterior que impeça a empresa de contratar com administração, artigo 32, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

11- DA GESTÃO DO CONTRATO

11.1. Os serviços serão acompanhados e fiscalizados por servidor do Tribunal especialmente designado pela autoridade competente, que terá seu substituto legal, cabendo-lhes as atribuições e responsabilidades do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, os quais serão auxiliados, ou não, por empresa terceirizada a ser contratada.

11.2. Caberá ao Fiscal do contrato:

a) emitir a ordem de serviço do objeto contratual;

b) verificar a execução do objeto contratual, visando garantir a qualidade desejada;

c) atestar e encaminhar as notas fiscais ao setor competente para autorizar os pagamentos;

d) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;

e) dar imediata ciência aos seus superiores e ao órgão de controle, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;

f) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato.

11.3. As decisões e providências que ultrapassem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas pelo fiscal à autoridade competente, para a adoção das medidas que julgar necessárias.

11.4. A fiscalização será exercida pelo Contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos. Ao Contratante se reserva o direito de rejeitar a execução do objeto contratual prestado, se em desacordo com os termos do edital.

11.5. Caberá ao Gestor do contrato, além das previstas no art. 22 do Ato Normativo nº 25, de 1º de março de 2010;

a) a prorrogação de Contrato junto à Autoridade Competente (ou às instâncias competentes), que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

b) a comunicação para abertura de nova licitação à área competente, antes de findo o estoque de bens e/ou a prestação de serviços e com antecedência razoável;

c) a solicitação do pagamento de Faturas/Notas Fiscais;

d) a comunicação ao setor competente sobre quaisquer problemas detectados na execução contratual, que tenham implicações na atestação;

11.5.1. Comunicar as irregularidades encontradas: situações que se mostrem desconformes com o Edital ou Contrato e com a Lei;

11.5.2. Exigir somente o que for previsto no Contrato. Qual quer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;

11.5.3. Cuidar das alterações de interesse da Contratada, que deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução, o qual, por sua vez, deverá corresponder àqueles previstos no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei 8.666/93 e alterações;

11.5.4. Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do Contrato pela Administração;

11.5.5. Alimentar os sites do Contratante, os sistemas informatizados deste Poder, responsabilizando-se por tais informações, inclusive sempre quando cobradas/solicitadas;

11.5.6. Negociar o Contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos da Lei;

11.5.7. Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

11.5.8. Documentar nos autos todos os fatos dignos de nota;

11.5.9. Deflagrar e conduzir os procedimentos de finalização à Contratada, com base nos termos Contratuais, sempre que houver descumprimento de suas cláusulas por culpa da Contratada, acionando as instâncias superiores e/ou os Órgãos Públicos competentes quando o fato exigir.

11.6. *Fica _____ designado o(a) Servidor(a) _____, lotado(a) no _____, matrícula _____, e em sua ausência, o seu substituto legal, (quando houver) para, nossa ordem, exercerem a gestão/fiscalização do contrato, devendo o mesmo representar este Tribunal perante a contratada e zelar pela boa execução do objeto pactuado, nas atividades de gestão, fiscalização e controle constantes no Ato Normativo nº 025/2010”.*

12.1. Os valores contratados são fixos e irremovíveis.

13 – OBRIGAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS

13.1. O TJ/AL obriga-se a:

- a) Propiciar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do fornecimento dos bens objeto deste ajuste, inclusive permitir o livre acesso dos responsáveis da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE, desde que devidamente identificados;
- b) Atestar a execução do objeto do presente ajuste por meio do Gestor do Contrato;
- c) Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preço e prazos estabelecidos neste Contrato;
- d) Aplicar as penalidades por descumprimento do contrato.
- e) Comunicar à Empresa contratada toda e qualquer ocorrência relacionada a este Termo de Referência;
- f) Fiscalizar a entrega do objeto licitado podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer material que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas;
- g) Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto licitado que se encontre em desacordo com o Termo de Referência;

14 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. Entregar os equipamentos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso tal entrega não seja feita dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa.

14.2. Substituir os materiais em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que por ventura seja entregue com defeitos ou imperfeições.

14.3. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Tribunal de Justiça de Alagoas ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

14.4. A CONTRATADA não será responsável:

14.4.1. Por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior.

14.4.2. Pelo uso inadequado dos produtos por servidores do Tribunal de Justiça de Alagoas.

14.5. O Tribunal de Justiça de Alagoas não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

14.6. São responsabilidades da empresa contratada:

14.7. Prestar os serviços em estrita obediência às condições estabelecidas no Termo de Referência e no contrato;

14.8. Arcar com despesas decorrentes de transporte e entrega de todos os itens constantes do objeto;

14.9. Reparar, corrigir, substituir, as suas expensas, o objeto licitado, caso se verifique danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição do mesmo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

14.10. Dispor de equipamentos e instalações suficientes para a execução dos serviços contratados, dentro dos melhores parâmetros de qualidade;

14.11. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais que forem causados por seus empregados ou prepostos, inclusive por omissão destes ao Tribunal de Justiça de Alagoas ou a terceiros, nas dependências do Tribunal de Justiça de Alagoas.

14.12. Fornecer os projetos para execução das obras civis por parte do contratante,

no prazo máximo de 30 (trinta) dias, relativos às instalações dos elevadores nas caixas de corrida, visando a fixação de marcos de portas, furação do piso das casas de máquinas, quadro de distribuição de energia, bem como, os ajustes que acharem necessários.

15 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1. O pagamento dos serviços será efetuado após a conclusão definitiva dos serviços, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, através de ordem bancária para o estabelecimento indicado pela CONTRATADA, subsequentes ao recebimento do objeto da presente licitação e mediante apresentação da seguinte documentação:

- a)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal;
- b)** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social: Certidão Negativa de Débito – CND, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social INSS;
- c)** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certidão de Regularidade de FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- d)** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- e)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitido pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho;

15.2. Considera-se para efeito de pagamento o dia da entrega da Ordem Bancária(OB) na respectiva instituição financeira.

15.3. A apresentação de nota fiscal/fatura com incorreções ou desacompanhada das documentações requeridas nas demais alíneas do item 15.1, implicará a sua devolução à Empresa Contratada para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação.

15.4. Em cumprimento ao disposto na legislação em vigor, o Tribunal de Justiça de Alagoas reterá na fonte, além dos tributos previdenciários, aqueles pertinentes às áreas federal, estadual, municipal, que incidirem sobre os pagamentos efetuados à pessoa jurídica, conforme o caso.

15.5. O aceite/aprovação do material pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do material ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

16 – DAS PENALIDADES

16.1. As licitantes ou contratadas que, por qualquer forma, não cumprirem as normas de licitação ou dos contratos celebrados estão sujeitas às seguintes sanções, assegurados o contraditório e ampla defesa, nos termos do Decreto Estadual nº 4.054/2008:

16.1.1. advertência;

16.1.2. multa;

16.1.3. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas;

16.1.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

16.2. As sanções previstas nos subitens 16.1.1, 16.1.3 e 16.1.4 deste instrumento poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa.

16.3. A advertência consiste em repreensão por escrito imposta pelo não cumprimento

das normas de licitação ou dos contratos celebrados.

16.4. A multa deverá ser aplicada pelo ordenador de despesas ou outra autoridade competente, nos seguintes percentuais e hipóteses:

16.4.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, pelo atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9%, correspondentes a até 30 (trinta) dias de atraso;

16.4.2. 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia, pelo atraso na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional e a critério do órgão ou entidade interessada, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

16.4.3. 5% (cinco por cento) por descumprimento do prazo de entrega, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos I e II do art. 5º do supracitado Decreto;

16.4.4. 15% (quinze por cento) pela recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, em entregar total ou parcialmente o material ou em concluir o serviço, calculados sobre o valor correspondente à parte inadimplente;

16.4.5. 15% (quinze por cento) pela rescisão da avença, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho; e

16.4.6. 20% (vinte por cento) pelo não cumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto quanto ao prazo de entrega, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho.

16.5. A multa apenas será executada após regular processo administrativo, facultada a defesa prévia da licitante ou contratada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

16.6. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a licitante ou contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M) ou equivalente, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente a ela devidos ou cobrada judicialmente.

16.7. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega de material ou execução de serviços, se dia de expediente normal no órgão ou entidade interessada, ou do primeiro dia útil seguinte.

16.8. Em despacho fundamentado do ordenador de despesas do órgão ou entidade interessada e desde que haja justificado interesse público, poderá ser relevada:

16.8.1. a aplicação de multa por atraso na entrega de material ou na execução de serviços não superior a 5 (cinco) dias; e

16.8.2. a aplicação de multa cujo montante seja inferior ao dos custos de sua imposição.

16.9. A multa poderá ser aplicada juntamente com outras sanções segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, consoante previsto no subitem 16.2, desde que observado o princípio da proporcionalidade.

16.10. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso injustificado na entrega de material ou na execução de serviços, a Nota de Empenho ou contrato deverá ser cancelada ou rescindido, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa na forma do subitem 16.4.2.

16.11. A multa prevista no subitem 16.4.5 não será aplicada nas hipóteses de rescisão contratual que não ensejem sanções.

16.12. A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstam a participação em licitação e a contratação, sendo aplicadas nos seguintes prazos e hipóteses:

16.12.1. por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo da Advertência, a licitante ou contratada permanecer inadimplente;

16.12.2. por até 90 (noventa) dias, quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no Edital, os documentos exigidos, quer, via fax ou Internet, de forma provisória, quer, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva;

16.12.3. por até 12 (doze) meses, quando a licitante ou contratada ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal;

16.12.4. por até 24 (vinte e quatro) meses, quando a licitante ou contratada:

16.12.4.1. apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem indevida;

16.12.4.2. praticar atos ilegais ou imorais visando frustrar os objetivos da licitação ou da contratação; ou

16.12.4.3. for multada, e não efetuar o pagamento.

16.13. O prazo previsto no item 16.12.4 poderá ser aumentado até 5 (cinco) anos.

16.14. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada à vista dos motivos informados na instrução processual, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

16.14.1. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a contratada ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas.

17-GENERALIDADES

17.1. O CNPJ do FUNJURIS é 01.700.776/0001-87.

17.2. Poderá ser solicitada amostra dos produtos da licitante vencedora do certame, em quaisquer de seus itens.

17.3. A licitação objeto deste termo de referência poderá ser revogada total ou parcialmente, sem que caiba indenização aos licitantes em consequência do ato, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93.

Maceió/AL, 06 de junho de 2016.

Jorge Torres-Homem Lira
Engenheiro DCEA – CREA/AL-020572879-0

João Besler
Engenheiro Mecânico – CREA/RJ-45.844-D
UFC Engenharia Ltda

ANEXO I do Termo de Referência

LOTE I – ITEM I

TERMO DE REFERÊNCIA PARA FORNECIMENTO DE ELEVADOR ELETRICO DE PASSAGEIROS PARA O FORUM JAIRON MAIA FERNANDES EM MACEIO/AL.

1. OBJETO

Fornecimento e instalação de 2 (dois) elevadores elétricos de passageiros em substituição aos atualmente instalados, no Forum Jairon Maia Fernandes em Maceió/AL.

1.1. Os materiais inseridos neste Termo de Referência, dadas as suas características, enquadram-se no conceito de bens comuns, conforme definido no parágrafo único, do Art. 1º, da Lei nº 10.520/2002 e no § 1º, do art. 2º, do Decreto nº 5.450/2005.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição dos bens descritos no objeto atenderá às necessidades de modernização das instalações do Forum Jairon Maia Fernandes no quesito elevadores de passageiros.

Os elevadores são utilizados para deslocamento vertical entre vãos, auxiliam no deslocamento de pessoas no interior do prédio, assim como auxiliam as pessoas com deficiências e/ou mobilidade reduzida e seu fornecimento e instalação tem por finalidade a adaptação do Fórum de Maceió aos critérios de Acessibilidade, conforme o Decreto 5296/04 e às normas técnicas nacionais NBR15655-1 e NBR 9050.

3. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

A modalidade será o pregão eletrônico e o critério para fins de julgamento da proposta será o de MENOR PREÇO.

O preço contratado deverá englobar o fornecimento do equipamento e os serviços e materiais necessários à sua instalação, bem como a garantia integral, durante o período de 12 (doze) meses.

4. FUNDAMENTO LEGAL

Lei nº 10.520/2002, Decretos nº 5.450/2005 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e legislação correlata.

5. METAS FÍSICAS

As aquisições ocorrerão conforme planilha a seguir:

FORUM JAIRON MAIA FERNANDES

Item	Descrição	Unid	Tipo	Acionamento	Quantidade
01	Elevador elétrico de passageiros com capacidade para 6 passageiros ou 450 kg e velocidade de 1,00 m/s para atender a 4 paradas (T;1;2;3) com acionamento VVVF e casa de maquinas superior.	Und	Passag	VVVF	02

Verificar desenho esquemático da caixa de corrida do elevador

6. DETALHES DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

6.1. ELEVADOR ELETRICO DE PASSAGEIROS COM CASA DE MAQUINAS EM CAIXA DE CORRIDA EM ALVENARIA E CASA DE MAQUINAS EM CIMA DA CAIXA DE CORRIDA A SER INSTALADO EM SUBSTITUIÇÃO AO EXISTENTE.

Aquisição e instalação dos elevadores elétricos de percurso vertical para o Fórum Jairon Maia Fernandes, incluindo serviços de ligação do elevador à rede elétrica existente e fornecimento de materiais necessários à instalação, bem como garantia integral durante o prazo de 12 meses para os equipamentos.

A instalação do equipamento deverá ser efetuada sem a alteração do modo e horário de funcionamento dos serviços, de forma a não causar transtornos no seu funcionamento.

6.1.1. CARACTERÍSTICAS EXIGIDAS:

1.0 Quantidade paradas 4 (T;1;2;3);

2.0 Deslocamento de até 12,00m, devendo ser conferida a medida no local;

3.0 Capacidade carga mínima 450kg; -velocidade mínima 60 m/min ou 1 m/s;

- Entradas unilaterais;
- Instalação interna;
- Enclausuramento: caixa de corrida em alvenaria com casa de maquinas superior;

- Profundidade : 1,50 metros;
- Dimensões mínimas da cabina: Internamente adequadas a capacidade útil e a área existente. Para 6 passageiros deverá ser 1,3 m²;
- Acionamento: Comando eletrônico com VVVF – Variação de Frequência;
- Sistemas de portas do tipo automáticos telescópica com abertura lateral;
- Botoeiras: Uma para cada pavimento, sendo que nos pavimentos intermediários, deverão possuir dois botões. Na cabina, encontra-se o painel de operações com botões para comando para os pavimentos, botões de alarme, botões “abre porta e fecha porta” botão “lotado” chave da campainha e comando de ventilador de cabina. Os espelhos das botoeiras deverão ser confeccionados em chapa de aço inox escovados e botões micro movimento, que através de suave pressão ilumina o led indicativo de chamada. As botoeiras deverão ser dotadas de sinais em alto relevo, adaptadas para deficientes visuais, inclusive de alarme sonoro indicativo;
- Portas de pavimento: As portas deverão ser telescópicas em duas folhas com abertura lateral, confeccionadas em aço inox escovado. Funcionamento automático simultâneo ao da porta de cabina por sistema de engate e manobra. A segurança deverá ser equipada com sistema que não permite o deslocamento da cabina caso a porta não esteja adequadamente fechada, e impede a abertura da mesma se a cabina não estiver estacionada e nivelada. Deverá ser dotada de barreira infravermelha de segurança;
- Os Marcos de porta deverão ser confeccionados em aço inox escovado;
- Voltagem condicionada ao local de instalação; 380 volts trifásico;
- Intercomunicador do tipo viva voz situada no painel frontal da cabina. Este sistema viabiliza a comunicação entre a portaria, casa de maquinas e cabina;
- O equipamento deverá estar em acordo com as normas técnicas da ABNT:NBR 207;
- O equipamento deverá possuir a seguintes informações em sua comunicação visual: carga nominal, placa de identificação com nome do fabricante, número de série e ano de instalação; texto explicativo com a explicação da operação da plataforma; símbolo internacional de acesso em cada entrada;
- A cabina deverá ter o acabamento em aço inox escovado e dotado de sistema de VOICE CARD;
- O equipamento não deverá ter bordas e cantos vivos;
- Deverá ser instalado em todos os pavimentos, sinalizador digital indicando a posição da cabina e o sentido de deslocamento;
- Os materiais utilizados serão resistentes à propagação de chamas e quando queimados não podem liberar substâncias tóxicas;
- Os materiais utilizados serão resistentes à corrosão atmosférica, à corrosão por exposição a agentes químicos de limpeza e manutenção e ao envelhecimento;

- O piso da cabina deverá ser rebaixado para colocação de granito pelo cliente;
- a) O equipamento tem que ter um corrimão em aço inox escovado localizado entre 900mm e 1100mm acima do nível do piso da cabina, conforme normas;
- Fornecimento e instalação; A casa de maquinas, situada sobre o poço do elevador, deverá ser vistoriada no local. Deverá ser declarada pelo proponente a visita ao local de instalação do equipamento, a conferencia das medidas referenciais citadas e de que verificou minuciosamente todas as obras civis complementares necessárias;
- Obras civis: As adaptações físicas necessárias, chumbamento de marcos de portas, adaptações/furações da casa de maquinas e/ou poço de elevador e ajustes deverão ser informadas ao gerenciador para as devidas providencias. A execução de quaisquer obras civis necessárias para a instalação do equipamento, NÃO será de responsabilidade da contratada.
- Função standby que desliga automaticamente as luzes da cabina quando o elevador não estiver em uso.
- Espelhos posicionados no painel do fundo da cabina e acima do corrimão. Teto com iluminação em led. Pictogramas para orientar os passageiros de forma gráfica sobre o status de operação dos elevadores, na botoeira da cabina. (fogo, fora de serviço, sobrecarga...).
- Cancelamento de chamadas falsas.
- Chave de bombeiro.

GARANTIA: Garantia mínima de 01(um) ano. Caso a licitante não seja fabricante, deverá apresentar declaração com firma reconhecida em original ou cópia autenticada direcionada ao Órgão, indicando que o objeto licitado possui rede de assistência técnica autorizada na UF do órgão licitante.

O critério para fins de julgamento da(s) proposta(a) será o de MENOR PREÇO.

7. ESTIMATIVA DE PREÇOS

Os valores estimados para a presente licitação serão orçados pelo setor de compras do órgão gerenciador, em conformidade com pesquisa de preço de mercado.

8. PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega será de no máximo 180 (**cento e oitenta**) dias consecutivos, a contar do recebimento da Ordem de Serviço.

9. OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTES

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir sua(s) obrigação(ões) dentro das normas e condições estabelecidas neste Termo;
- b) Fornecer à Contratada todas as informações necessárias ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas;
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva entrega dos materiais;
- d) Receber os materiais entregues pela Contratada que estejam em conformidade com as especificações, constantes no Termo de Referência;
- e) Recusar com a devida justificativa, qualquer material entregue fora das especificações constantes no Termo de Referência, como também nos modelos anexados aos processos;
- f) Efetuar o pagamento correspondente às faturas emitidas e devidamente;
- g) Notificar a Contratada, por escrito, sobre quaisquer irregularidades constatadas, solicitando a regularização das mesmas.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Entregar o objeto licitado rigorosamente dentro do prazo de 180 **(cento e oitenta) dias consecutivos**, de acordo com as especificações dos Órgãos Gerenciador e Participante e de acordo com a proposta apresentada, vindo a responder por danos eventuais que comprovadamente vier a causar, caso realize o fornecimento com produto de má qualidade;
- b) Os materiais objeto deste Termo, bem como seus componentes, deverão ser originais de fábrica e novos (sem uso, reforma ou recondicionamento);
- c) Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições da habilitação e da proposta;
- d) Responsabilizar-se pela qualidade dos itens ofertados e por sua troca, sem quaisquer ônus adicionais para os Órgãos Gerenciador e Participante, caso não se encontrem dentro das especificações estabelecidas neste Termo;
- e) Arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto do presente ajuste, tais como impostos, fretes, taxas, seguros, materiais incidentes, enfim, tudo que for necessário ao fornecimento e entrega do produto nos locais especificados neste Termo;
- f) Responder pelos danos causados diretamente ao Órgão Gerenciador e Participantes, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento;

g) Manter o **endereço, número de telefone e endereço de e-mail** permanentemente atualizado;

h) Não poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições, de contrato, do Termo de Referência, das especificações técnicas, bem como de tudo o que estiver contido nas normas pertinentes. A existência e a atuação da fiscalização em nada diminuirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne aos serviços e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o Contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes e pertinentes, no Município, Estado e na União.

11. DA GARANTIA DOS MATERIAIS

11.1. Os materiais objeto deste Termo, bem como seus componentes, deverão ser originais de fábrica e novos (sem uso, reforma ou recondicionamento);

11.2. Os materiais que necessitarem de cabos, adaptadores, baterias e conectores para seu perfeito funcionamento, deverão ser entregues acompanhados com tais objetos;

11.3. Os materiais deverão ter fabricação nacional;

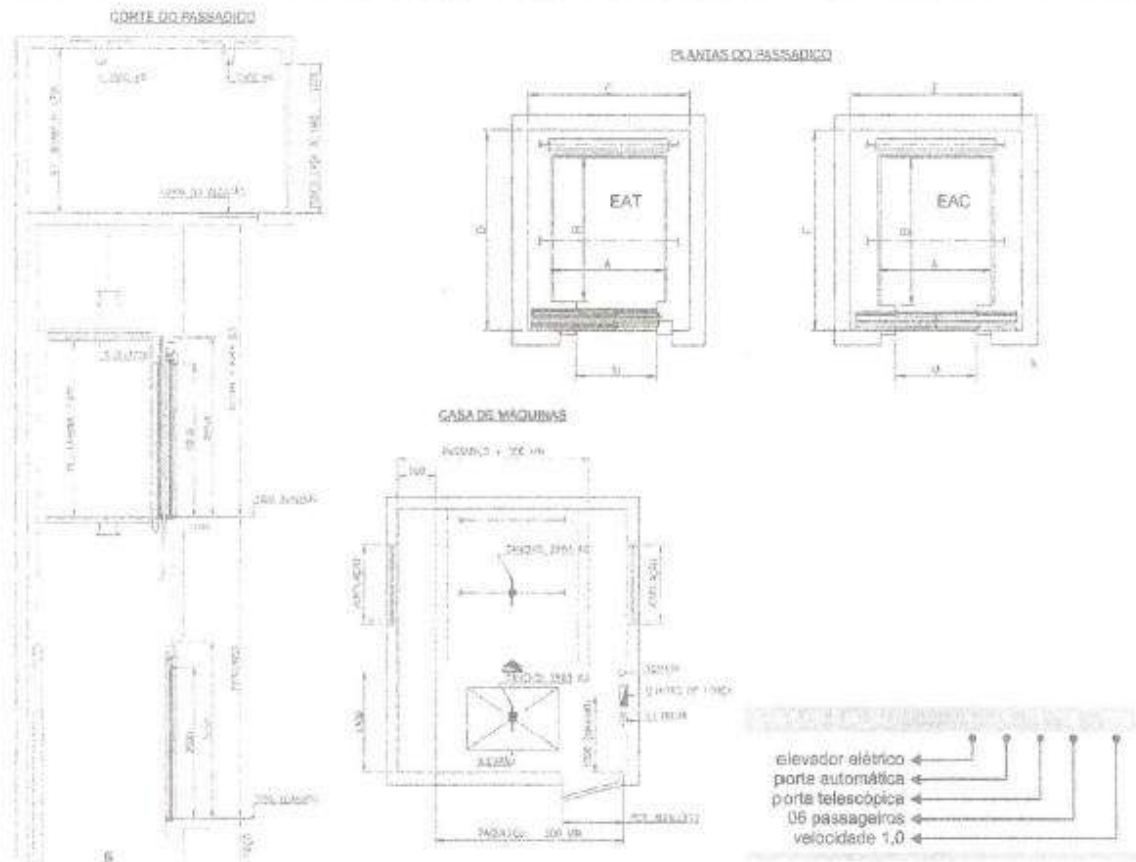
12. Qualificação Técnica:

Um ou mais Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual comprove que a LICITANTE forneceu ou está fornecendo bens pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos, com o objeto desta licitação, em papel timbrado da empresa.

13. SANÇÕES

As sanções por descumprimento de cláusulas deste Termo de Referência serão aquelas constantes da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, as estabelecidas na Lei 10.520/2002, no Decreto 5.450/2005 e aquelas constantes no Edital do qual este Termo é anexo.

ELEVADOR ELEVADOR 12 - CASA DE MÁQUINA SUPERIOR



Obs.: Fornecemos elevadores conforme normas vigentes, possuem todos equipamentos exigidos por norma, tais como: Intercomunicador, luz de emergência, barreira infravermelha, protetor de péla, guarda corpo, pastilha brake entre outros.

ELEVADOR NORMALIZADO - ELEVADOR PASSAGEIRO NBR NM 207 - ELEVADOR MACA NBR 14712 - TRAÇÃO POR MOTO-REDUTOR

4075			0,75						
4100	300	4	1,0	1000X900	1400X1450	1500X1400	1400	4000	700
6075			0,75					4000	
6100	450	6	1,0	1100X1180	1550X1750	1750X1700	1400	4200	800
6150			1,5					4200	
8075			0,75					4000	
8100	600	8	1,0	1100X1400	1550X1950	1750X1900	1400	4200	800
8150			1,5					4200	
10075			0,75					4000	
10100	750	10	1,0	1300X1400	1700X2050	1750X1950	1400	4200	800
10150			1,5					4200	
13075			0,75					4000	
13100	975	13	1,0	1600X1400	2000X2050	1900X1950	1400	4200	900
13150			1,5					4200	
MA13075			0,75						
MA13100	975	13	1,0	1200X2200	2000X2600	2300X2560	1400	4200	1100
MA13150			1,5						

LOTE I – ITEM II

TERMO DE REFERÊNCIA PARA FORNECIMENTO DE ELEVADOR ELÉTRICO DE PASSAGEIROS PARA O ANEXO I DO PRÉDIO SEDE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS.

1. OBJETO

Fornecimento e instalação de 1 (UM) elevador elétrico de passageiros em substituição ao Elevador Schindler atualmente instalado, no Anexo I do Prédio Sede do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas.

1.1. Os materiais inseridos neste Termo de Referência, dadas as suas características, enquadram-se no conceito de bens comuns, conforme definido no parágrafo único, do Art. 1º, da Lei nº 10.520/2002 e no § 1º, do art. 2º, do Decreto nº 5.450/2005.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição do bem descrito no objeto atenderá às necessidades de modernização das instalações do Anexo I do Prédio SEDE do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas no quesito elevadores de passageiros.

Os elevadores são utilizados para deslocamento vertical entre vãos, auxiliam no deslocamento de pessoas no interior do prédio, assim como auxiliam as pessoas com deficiências e/ou mobilidade reduzida e seu fornecimento e instalação tem por finalidade a adaptação do Anexo I do Prédio SEDE aos critérios de Acessibilidade, conforme o Decreto 5296/04 e às normas técnicas nacionais NBR15655-1 e NBR 9050.

3. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Pregão eletrônico do tipo menor preço.

4. FUNDAMENTO LEGAL

Lei nº 10.520/2002, Decretos nº 5.450/2005 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e legislação correlata.

5. METAS FÍSICAS

As aquisições ocorrerão conforme planilha a seguir:

Anexo I do Prédio SEDE do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas

Item	Descrição	Unid	Tipo	Acionamento	Quantidade
02	Elevador elétrico de passageiros com capacidade para 8 passageiros ou 600 kg e velocidade de 1,00 m/s para atender a 6 paradas (T;1;2;3;4;5) com acionamento VVVF e casa de maquinas superior.	Und	Passag	VVVF	01

Verificar desenho esquemático da caixa de corrida do elevador

6. DETALHES DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

6.1. ELEVADOR ELETRICO DE PASSAGEIROS COM CASA DE MAQUINAS EM CAIXA DE CORRIDA EM ALVENARIA E CASA DE MAQUINAS EM CIMA DA CAIXA DE CORRIDA A SER INSTALADO EM SUBSTITUIÇÃO AO EXISTENTE.

Aquisição e instalação dos elevadores elétricos de percurso vertical para o Anexo I do Prédio Sede do TJ/AL incluindo serviços de ligação do elevador à rede elétrica existente e fornecimento de materiais necessários à instalação, bem como garantia integral durante o prazo de 12 meses para os equipamentos.

O preço contratado deverá englobar o fornecimento do equipamento e os serviços e materiais necessários à sua instalação, bem como a garantia integral, durante o período de 12 (doze meses).

A instalação do equipamento deverá ser efetuada sem a alteração do modo e horário de funcionamento dos serviços, de forma a não causar transtornos no seu funcionamento.

A execução de quaisquer obras civis (demolições e construções de alvenaria, por exemplo) necessária para instalação do equipamento NÃO é de responsabilidade da contratada.

6.1.1. CARACTERÍSTICAS EXIGIDAS:

- Quantidade paradas 6 (T;1;2;3;4;5)
- Deslocamento de até 18,00m, devendo ser conferida a medida no local;
- Capacidade carga mínima 600kg; velocidade mínima 60 m/min ou 1 m/s;
- Entradas unilaterais;
- Instalação interna;
- Enclausuramento: caixa de corrida em alvenaria com casa de maquinas superior;
- Profundidade : 1,50 metros;

- Dimensões mínimas da cabina: Internamente adequadas a capacidade útil e a área existente. Para 8 passageiros deverá ser 1,6 m²;
- Acionamento: Comando eletrônico com VVVF – Variação de Frequência;
- Sistemas de portas do tipo automáticos telescópica com abertura lateral;
- Botoeiras: Uma para cada pavimento, sendo que nos pavimentos intermediários, deverão possuir dois botões. Na cabina, encontra-se o painel de operações com botões para comando para os pavimentos, botões de alarme, botões “abre porta e fecha porta” botão “lotado” chave da campainha e comando de ventilador de cabina. Os espelhos das botoeiras deverão ser confeccionados em chapa de aço inox escovados e botões micro movimento, que através de suave pressão ilumina o led indicativo de chamada. As botoeiras deverão ser dotadas de sinais em alto relevo, adaptadas para deficientes visuais, inclusive de alarme sonoro indicativo;
- Portas de pavimento: As portas deverão ser telescópicas em duas folhas com abertura lateral, confeccionadas em aço inox escovado. Funcionamento automático simultâneo ao da porta de cabina por sistema de engate e manobra. A segurança deverá ser equipada com sistema que não permite o deslocamento da cabina caso a porta não esteja adequadamente fechada, e impede a abertura da mesma se a cabina não estiver estacionada e nivelada. Deverá ser dotada de barreira infravermelha de segurança;
- Os Marcos de porta deverão ser confeccionados em aço inox escovado;
- Voltagem condicionada ao local de instalação; 380 volts trifásico;
- Intercomunicador do tipo viva voz situada no painel frontal da cabina. Este sistema viabiliza a comunicação entre a portaria, casa de máquinas e cabina;
- O equipamento deverá estar em acordo com as normas técnicas da ABNT:NBR NM207;
- O equipamento deverá possuir as seguintes informações em sua comunicação visual: carga nominal, placa de identificação com nome do fabricante, número de série e ano de instalação; texto explicativo com a explicação da operação da plataforma; símbolo internacional de acesso em cada entrada;
- A cabina deverá ter o acabamento em aço inox escovado e dotado de sistema de VOICE CARD;
- O equipamento não deverá ter bordas e cantos vivos;
- Deverá ser instalado em todos os pavimentos, sinalizador digital indicando a posição da cabina e o sentido de deslocamento;
- Os materiais utilizados serão resistentes à propagação de chamas e quando queimados não podem liberar substâncias tóxicas;
- Os materiais utilizados serão resistentes à corrosão atmosférica, à corrosão por exposição a agentes químicos de limpeza e manutenção e ao envelhecimento;
- O piso da cabina deverá ser rebaixado para colocação de granito pelo cliente.

- O equipamento tem que ter um corrimão em aço inox escovado localizado entre 900 mm e 1100 mm acima do nível do piso da cabina, conforme normas;
- d) Fornecimento e instalação; A casa de maquinas, situada sobre o poço do elevador, deverá ser vistoriada no local. Deverá ser declarada pelo proponente a visita ao local de instalação do equipamento, a conferência das medidas referenciais citadas e de que verificou minuciosamente todas as obras civis complementares necessárias;
- di) Obras civis: As adaptações físicas necessárias, chumbamento de marcos de portas, adaptações/furações da casa de maquinas e/ou poço de elevador e ajustes deverão ser informadas ao gerenciador para as devidas providencias. A execução de quaisquer obras civis necessárias para a instalação do equipamento, NÃO será de responsabilidade da contratada.
- dii) Função standby que desliga automaticamente as luzes da cabina quando o elevador não estiver em uso.
- diii) Espelhos posicionados no painel do fundo da cabina e acima do corrimão. Teto com iluminação em led. Pictogramas para orientar os passageiros de forma gráfica sobre o estatus de operação dos elevadores, na botoeira da cabina. (fogo, fora de serviço, sobrecarga...).
- div) Cancelamento de chamadas falsas.
- dv) Chave de bombeiro.

GARANTIA: Garantia mínima de 01(um) ano. Caso a licitante não seja fabricante, deverá apresentar declaração com firma reconhecida em original ou cópia autenticada direcionada ao Órgão, indicando que o objeto licitado possui rede de assistência técnica autorizada na UF do órgão licitante.

O critério para fins de julgamento da(s) proposta(a) será o de MENOR PREÇO.

7. ESTIMATIVA DE PREÇOS

Os valores estimados para a presente licitação serão orçados pelo setor de compras do órgão gerenciador, em conformidade com pesquisa de preço de mercado.

8. PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega será de no máximo 180 (**cento e oitenta**) dias consecutivos, a contar do recebimento da Ordem de Serviço.

9. OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTES

a) Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir sua(s) obrigação(ões) dentro das normas e condições estabelecidas neste Termo;

- b)** Fornecer à Contratada todas as informações necessárias ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas;
- c)** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva entrega dos materiais;
- d)** Receber os materiais entregues pela Contratada que estejam em conformidade com as especificações, constantes no Termo de Referência;
- e)** Recusar com a devida justificativa, qualquer material entregue fora das especificações constantes no Termo de Referência, como também nos modelos anexados aos processos;
- f)** Efetuar o pagamento correspondente às faturas emitidas e devidamente;
- g)** Notificar a Contratada, por escrito, sobre quaisquer irregularidades constatadas, solicitando a regularização das mesmas.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a)** Entregar o objeto licitado rigorosamente dentro do prazo de 180 (**cento e oitenta dias consecutivos**), de acordo com as especificações dos Órgãos Gerenciador e Participante e de acordo com a proposta apresentada, vindo a responder por danos eventuais que comprovadamente vier a causar, caso realize o fornecimento com produto de má qualidade;
- b)** Os materiais objeto deste Termo, bem como seus componentes, deverão ser originais de fábrica e novos (sem uso, reforma ou recondicionamento);
- c)** Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições da habilitação e da proposta;
- d)** Responsabilizar-se pela qualidade dos itens ofertados e por sua troca, sem quaisquer ônus adicionais para os Órgãos Gerenciador e Participante, caso não se encontrem dentro das especificações estabelecidas neste Termo;
- e)** Arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto do presente ajuste, tais como impostos, fretes, taxas, seguros, materiais incidentes, enfim, tudo que for necessário ao fornecimento e entrega do produto nos locais especificados neste Termo;
- f)** Responder pelos danos causados diretamente ao Órgão Gerenciador e Participantes, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento;
- g)** Manter o **endereço, número de telefone e endereço de e-mail** permanentemente atualizado;

h) Não poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições, de contrato, do Termo de Referência, das especificações técnicas, bem como de tudo o que estiver contido nas normas pertinentes. A existência e a atuação da fiscalização em nada diminuirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne aos serviços e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o Contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes e pertinentes, no Município, Estado e na União.

11. DA GARANTIA DOS MATERIAIS

11.1. Os materiais objeto deste Termo, bem como seus componentes, deverão ser originais de fábrica e novos (sem uso, reforma ou recondicionamento);

11.2. Os materiais que necessitarem de cabos, adaptadores, baterias e conectores para seu perfeito funcionamento, deverão ser entregues acompanhados com tais objetos;

11.3. Os materiais deverão ter fabricação nacional;

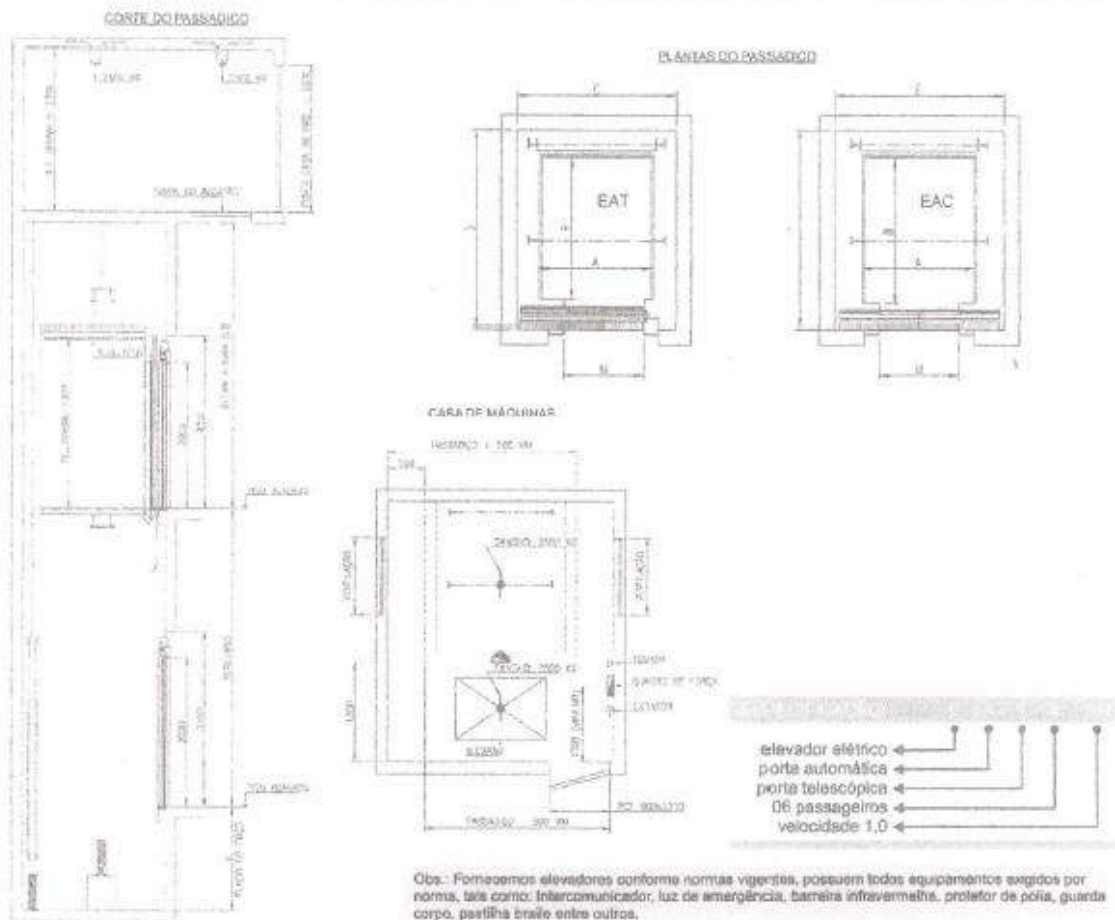
12. Qualificação Técnica:

Um ou mais Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual comprove que a LICITANTE forneceu ou está fornecendo bens pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos, com o objeto desta licitação, em papel timbrado da empresa.

13. SANÇÕES

As sanções por descumprimento de cláusulas deste Termo de Referência serão aquelas constantes da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, as estabelecidas na Lei 10.520/2002, no Decreto 5.450/2005 e aquelas constantes no Edital do qual este Termo é anexo.

ELEVADOR ELÉTRICO E CASA DE MÁQUINA SUPERIOR



ELEVADOR NORMALIZADO - ELEVADOR PASSAGEIRO NBR NM 207 - ELEVADOR MACA NBR 14712 - TRAÇÃO POR MOTOC-REDUTOR

Modelo	Altura	Capacidade	Velocidade	Comprimento	Largura	Profundidade	Altura	Comprimento	Profundidade
4075			0,75						
4100	300	4	1,0	1000X900	1400X1450	1500X1400	1400	4000	700
6075			0,75						
6100	450	6	1,0	1100X1180	1550X1750	1750X1700	1400	4000	800
6150			1,5					4200	
8075			0,75						
8100	600	8	1,0	1100X1400	1550X1850	1750X1900	1400	4000	800
8150			1,5					4200	
10075			0,75						
10100	750	10	1,0	1300X1400	1700X2050	1750X1950	1400	4000	800
10150			1,5					4200	
13075			0,75						
13100	975	13	1,0	1600X1400	2000X2050	1900X1950	1400	4000	900
13150			1,5					4200	
MA13075			0,75						
MA13100	975	13	1,0	1200X2200	2000X2800	2300X2550	1400	4200	1100
MA13150			1,5						

LOTE I – ITEM III

TERMO DE REFERÊNCIA PARA FORNECIMENTO DE ELEVADOR ELETRICO DE PASSAGEIROS PARA O ANEXO I DO PREDIO SEDE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS.

1. OBJETO

Fornecimento e instalação de 1 (UM) elevador elétrico de passageiros em substituição ao Elevador OTIS atualmente instalado , no Anexo I do Prédio Sede do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas.

1.1 Os materiais inseridos neste Termo de Referência, dadas as suas características, enquadram-se no conceito de bens comuns, conforme definido no parágrafo único, do Art. 1º, da Lei nº 10.520/2002 e no § 1º, do art. 2º, do Decreto nº 5.450/2005.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição do bem descrito no objeto atenderá às necessidades de modernização das instalações do Anexo I do Prédio SEDE do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas no quesito elevadores de passageiros.

Os elevadores são utilizados para deslocamento vertical entre vãos, auxiliam no deslocamento de pessoas no interior do prédio, assim como auxiliam as pessoas com deficiências e/ou mobilidade reduzida e seu fornecimento e instalação tem por finalidade a adaptação do Anexo I do Prédio SEDE aos critérios de Acessibilidade, conforme o Decreto 5296/04 e às normas técnicas nacionais NBR15655-1 e NBR 9050.

3. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Pregão eletrônico do tipo menor preço.

4. FUNDAMENTO LEGAL

Lei nº 10.520/2002, Decretos nº 5.450/2005 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e legislação correlata.

5. METAS FÍSICAS

As aquisições ocorrerão conforme planilha a seguir:

Anexo I do Prédio SEDE do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas

Item	Descrição	Unid	Tipo	Acionamento	Quantidade
03	Elevador elétrico de passageiros com capacidade para 8 passageiros ou 600 kg e velocidade de 1,00 m/s para atender a 4 paradas (T;1;2;3) com acionamento VVVF e casa de máquinas superior.	Und	Passag	VVVF	01

verificar desenho esquemático da caixa de corrida do elevador

6. DETALHES DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

6.1. ELEVADOR ELETRICO DE PASSAGEIROS COM CASA DE MAQUINAS EM CAIXA DE CORRIDA EM ALVENARIA E CASA DE MAQUINAS EM CIMA DA CAIXA DE CORRIDA A SER INSTALADO EM SUBSTITUIÇÃO AO EXISTENTE.

Aquisição e instalação dos elevadores elétricos de percurso vertical para o Anexo I do Prédio Sede do TJ/AL incluindo serviços de ligação do elevador à rede elétrica existente e fornecimento de materiais necessários à instalação, bem como garantia integral durante o prazo de 12 meses para os equipamentos.

O preço contratado deverá englobar o fornecimento do equipamento e os serviços e materiais necessários à sua instalação, bem como a garantia integral, durante o período de 12 (doze meses).

A instalação do equipamento deverá ser efetuada sem a alteração do modo e horário de funcionamento dos serviços, de forma a não causar transtornos no seu funcionamento.

A execução de quaisquer obras civis (demolições e construções de alvenaria, por exemplo) necessária para instalação do equipamento NÃO é de responsabilidade da contratada.

6.1.1. CARACTERÍSTICAS EXIGIDAS:

- Quantidade paradas 4 (T;1;2;3)
- Deslocamento de até 12,00m, devendo ser conferida a medida no local;
- Capacidade carga mínima 600 kg; velocidade mínima 60 m/min ou 1 m/s

7 Entradas unilaterais;

8 Instalação interna;

- 9 Enclausuramento: caixa de corrida em alvenaria com casa de máquinas superior.
 - 10 Profundidade: 1,50 metros
 - 11 Dimensões mínimas da cabina: Internamente adequadas a capacidade útil e a área existente. Para 8 passageiros deverá ser 1,6 m²
 - 12 Acionamento: Comando eletrônico com VVVF – Variação de Frequência.
 - 13 Sistemas de portas do tipo automáticos telescópica com abertura lateral.
 - 14 Botoeiras: Uma para cada pavimento, sendo que nos pavimentos intermediários, deverão possuir dois botões. Na cabina, encontra-se o painel de operações com botões para comando para os pavimentos, botões de alarme, botões “abre porta e fecha porta” botão “lotado” chave da campainha e comando de ventilador de cabina. Os espelhos das botoeiras deverão ser confeccionados em chapa de aço inox escovados e botões micro movimento, que através de suave pressão ilumina o led indicativo de chamada. As botoeiras deverão ser dotadas de sinais em alto relevo, adaptadas para deficientes visuais, inclusive de alarme sonoro indicativo.
 - 15 Portas de pavimento: As portas deverão ser telescópicas em duas folhas com abertura lateral, confeccionadas em aço inox escovado. Funcionamento automático simultâneo ao da porta de cabina por sistema de engate e manobra. A segurança deverá ser equipada com sistema que não permite o deslocamento da cabina caso a porta não esteja adequadamente fechada, e impede a abertura da mesma se a cabina não estiver estacionada e nivelada. Deverá ser dotada de barreira infravermelha de segurança.
 - 16 Os Marcos de porta deverão ser confeccionados em aço inox escovado.
 - 17 Voltagem condicionada ao local de instalação; 380 volts trifásico
 - 18 Intercomunicador do tipo viva voz situada no painel frontal da cabina. Este sistema viabiliza a comunicação entre a portaria, casa de máquinas e cabina.
 - 19 O equipamento deverá estar em acordo com as normas técnicas da ABNT: NBR NM207
 - 20 O equipamento deverá possuir as seguintes informações em sua comunicação visual: carga nominal, placa de identificação com nome do fabricante, número de série e ano de instalação; texto explicativo com a explicação da operação da plataforma; símbolo internacional de acesso em cada entrada;
 - a) A cabina deverá ter o acabamento em aço inox escovado e dotado de sistema de VOICE CARD.
 - b) O equipamento não deverá ter bordas e cantos vivos;
 - c) Deverá ser instalado em todos os pavimentos, sinalizador digital indicando a posição da cabina e o sentido de deslocamento.
- Os materiais utilizados serão resistentes à propagação de chamas e quando queimados não podem liberar substâncias tóxicas;
- Os materiais utilizados serão resistentes à corrosão atmosférica, à corrosão por exposição a agentes químicos de limpeza e manutenção e ao envelhecimento;
- O piso da cabina deverá ser rebaixado para colocação de granito pelo cliente.

O equipamento tem que ter um corrimão em aço inox escovado localizado entre 900 mm e 1100 mm acima do nível do piso da cabina, conforme normas;

- Fornecimento e instalação; A casa de maquinas, situada sobre o poço do elevador, deverá ser vistoriada no local. Deverá ser declarada pelo proponente a visita ao local de instalação do equipamento, a conferência das medidas referenciais citadas e de que verificou minuciosamente todas as obras civis complementares necessárias.
- Obras civis: As adaptações físicas necessárias, chumbamento de marcos de portas, adaptações/furações da casa de maquinas e/ou poço de elevador e ajustes deverão ser informadas ao gerenciador para as devidas providencias. A execução de quaisquer obras civis necessárias para a instalação do equipamento, NÃO será de responsabilidade da contratada.

dvii) Função standby que desliga automaticamente as luzes da cabina quando o elevador não estiver em uso.

dviii) Espelhos posicionados no painel do fundo da cabina e acima do corrimão. Teto com iluminação em led. Pictogramas para orientar os passageiros de forma gráfica sobre o estatus de operação dos elevadores, na botoeira da cabina. (fogo, fora de serviço, sobrecarga...).

dx) Cancelamento de chamadas falsas.

- Chave de bombeiro

GARANTIA: Garantia mínima de 01(um) ano. Caso a licitante não seja fabricante, deverá apresentar declaração com firma reconhecida em original ou cópia autenticada direcionada ao Órgão, indicando que o objeto licitado possui rede de assistência técnica autorizada na UF do órgão licitante.

O critério para fins de julgamento da(s) proposta(a) será o de MENOR PREÇO.

6. ESTIMATIVA DE PREÇOS

Os valores estimados para a presente licitação serão orçados pelo setor de compras do órgão gerenciador, em conformidade com pesquisa de preço de mercado.

8. PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega será de no máximo 180 **(cento e oitenta) dias consecutivos**, a contar do recebimento da Ordem de Serviço.

9. OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTES

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir sua(s) obrigação(ões) dentro das normas e condições estabelecidas neste Termo;
- b) Fornecer à Contratada todas as informações necessárias ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas;
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva entrega dos materiais;
- d) Receber os materiais entregues pela Contratada que estejam em conformidade com as especificações, constantes no Termo de Referência;
- e) Recusar com a devida justificativa, qualquer material entregue fora das especificações constantes no Termo de Referência, como também nos modelos anexados aos processos;
- f) Efetuar o pagamento correspondente às faturas emitidas e devidamente;
- g) Notificar a Contratada, por escrito, sobre quaisquer irregularidades constatadas, solicitando a regularização das mesmas.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Entregar o objeto licitado rigorosamente dentro do prazo de 180 (**cento e oitenta dias consecutivos**), de acordo com as especificações dos Órgãos Gerenciador e Participante e de acordo com a proposta apresentada, vindo a responder por danos eventuais que comprovadamente vier a causar, caso realize o fornecimento com produto de má qualidade;
- b) Os materiais objeto deste Termo, bem como seus componentes, deverão ser originais de fábrica e novos (sem uso, reforma ou recondicionamento);
- c) Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições da habilitação e da proposta;
- d) Responsabilizar-se pela qualidade dos itens ofertados e por sua troca, sem quaisquer ônus adicionais para os Órgãos Gerenciador e Participante, caso não se encontrem dentro das especificações estabelecidas neste Termo;
- e) Arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto do presente ajuste, tais como impostos, fretes, taxas, seguros, materiais incidentes, enfim, tudo que for necessário ao fornecimento e entrega do produto nos locais especificados neste Termo;
- f) Responder pelos danos causados diretamente ao Órgão Gerenciador e Participantes, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento;

g) Manter o **endereço, número de telefone e endereço de e-mail** permanentemente atualizado;

h) Não poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições, de contrato, do Termo de Referência, das especificações técnicas, bem como de tudo o que estiver contido nas normas pertinentes. A existência e a atuação da fiscalização em nada diminuirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne aos serviços e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o Contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes e pertinentes, no Município, Estado e na União.

11. DA GARANTIA DOS MATERIAIS

11.1. Os materiais objeto deste Termo, bem como seus componentes, deverão ser originais de fábrica e novos (sem uso, reforma ou recondicionamento);

11.2. Os materiais que necessitarem de cabos, adaptadores, baterias e conectores para seu perfeito funcionamento, deverão ser entregues acompanhados com tais objetos;

11.3. Os materiais deverão ter fabricação nacional;

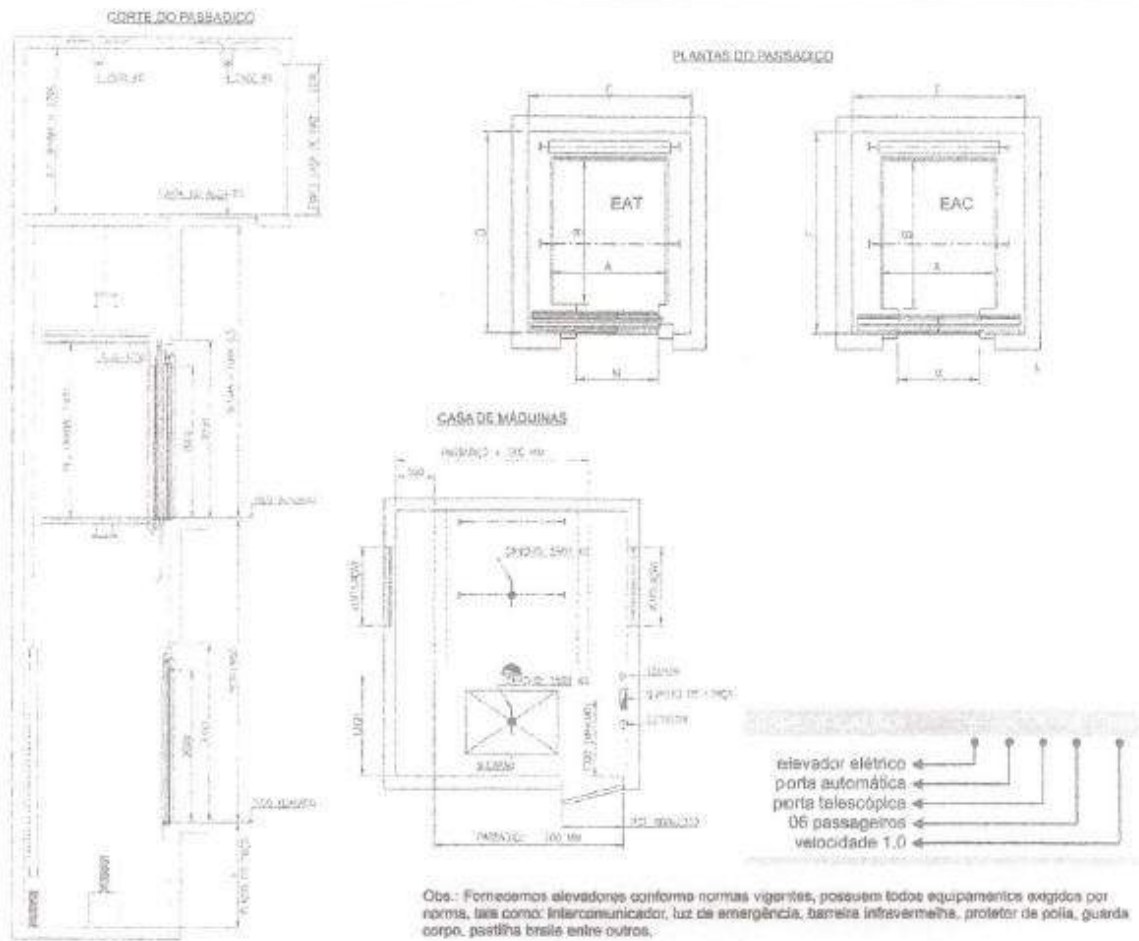
12. Qualificação Técnica:

Um ou mais Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual comprove que a LICITANTE forneceu ou está fornecendo bens pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos, com o objeto desta licitação, em papel timbrado da empresa.

13. SANÇÕES

As sanções por descumprimento de cláusulas deste Termo de Referência serão aquelas constantes da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, as estabelecidas na Lei 10.520/2002, no Decreto 5.450/2005 e aquelas constantes no Edital do qual este Termo é anexo.

ELEVADOR ELÉTRICO DE CASA DE MÁQUINA SUPERIOR



ELEVADOR NORMALIZADO - ELEVADOR PASSAGEIRO NBR NM 207 - ELEVADOR MACA NBR 14712 - TRACÇÃO POR MOTO-REDUTOR

Modelo	Abertura (mm)	Capacidade (pessoas)	Velocidade (m/s)	Comprimento (mm)	Largura (mm)	Profundidade (mm)	Altura (mm)	Distância entre portas (mm)	Distância entre guias (mm)
4075	300	4	0,75	1000X900	1400X1450	1500X1400	1400	4000	700
4100			1,0						
6075	450	6	0,75	1100X1180	1550X1750	1750X1700	1400	4000	800
6100			1,0						
6150			1,5						
8075	600	8	0,75	1100X1400	1550X1950	1750X1900	1400	4000	800
8100			1,0						
8150			1,5						
10075	750	10	0,75	1300X1400	1700X2050	1750X1950	1400	4000	800
10100			1,0						
10150			1,5						
13075	975	13	0,75	1600X1400	2000X2050	1900X1950	1400	4000	900
13100			1,0						
13150			1,5						
MA13075	975	13	0,75	1200X2200	2000X2600	2300X2550	1400	4200	1100
MA13100			1,0						
MA13150			1,5						




LOTE II

TERMO DE REFERÊNCIA PARA FORNECIMENTO DE ELEVADOR PANORÂMICO ELÉTRICO DE PASSAGEIROS PARA O FÓRUM JAIRON MAIA FERNANDES EM MACEIO/AL.

1. OBJETO

Fornecimento e instalação de 2 (dois) NOVOS elevadores elétricos de passageiros PANORÂMICOS, no Fórum Jairon Maia Fernandes em Maceió/AL.

1.1. Os materiais inseridos neste Termo de Referência, dadas as suas características, enquadram-se no conceito de bens comuns, conforme definido no parágrafo único, do Art. 1º, da Lei nº 10.520/2002 e no § 1º, do art. 2º, do Decreto nº 5.450/2005.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição dos bens descritos no objeto atenderá às necessidades de modernização das instalações do Fórum Jairon Maia Fernandes no quesito de elevadores de passageiros.

Os elevadores são utilizados para deslocamento vertical entre vãos, auxiliam no deslocamento de pessoas no interior do prédio, assim como auxiliam as pessoas com deficiências e/ou mobilidade reduzida e seu fornecimento e instalação tem por finalidade a adaptação do Fórum de Maceió aos critérios de Acessibilidade, conforme o Decreto 5296/04 e às normas técnicas nacionais NBR15655-1 e NBR 9050.

3. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Pregão eletrônico do tipo menor preço.

4. FUNDAMENTO LEGAL

Lei nº 10.520/2002, Decretos nº 5.450/2005 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e legislação correlata.

5. METAS FÍSICAS

As aquisições ocorrerão conforme planilha a seguir:

FÓRUM JAIRON MAIA FERNANDES ELEVADORES PANORÂMICOS

Item	Descrição	Unid	Tipo	Acionamento	Quantidade
01	Elevador elétrico de passageiros com capacidade para 13 passageiros ou 975 kg e velocidade de 1,00 m/s para atender a 4 paradas (T;1;2;3) com acionamento VVVF e SEM CASA DE MAQUINAS.	Und	Passag	VVVF	02

6. DETALHES DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

6.1. ELEVADOR ELÉTRICO DE PASSAGEIROS COM CABINA PANORÂMICA SEM CASA DE MAQUINAS EM CAIXA DE CORRIDA EM ESTRUTURA METÁLICA.

Aquisição e instalação dos elevadores elétricos panorâmicos de percurso vertical para o Fórum Jairon Maia Fernandes, incluindo serviços de ligação do elevador à rede elétrica existente e fornecimento de materiais necessários à instalação, bem como garantia integral durante o prazo de 12 meses para os equipamentos.

O preço contratado deverá englobar o fornecimento do equipamento e os serviços e materiais necessários à sua instalação, bem como a garantia integral, durante o período de 12 (doze meses). **Assim como, apresentar no prazo máximo de 45(quarenta e cinco) dias, o projeto para a construção da caixa de corrida em estrutura metálica, informando as cargas inerentes ao peso do elevador sobre os pilares metálicos para que possamos projetar a fundação dos mesmos.**

A instalação do equipamento deverá ser efetuada sem a alteração do modo e horário de funcionamento dos serviços, de forma a não causar transtornos no seu funcionamento.

A execução de quaisquer obras civis (demolições e construções de alvenaria, por exemplo) necessária para instalação do equipamento NÃO será de responsabilidade da contratada.

A execução da caixa de corrida em estrutura metálica NÃO será de responsabilidade da contratada.

6.1.1. CARACTERÍSTICAS EXIGIDAS:

6.1.1.1 Quantidade de paradas 4 (T;1;2;3);

6.1.1.2 Deslocamento de até 15,00 m, devendo ser conferida a medida no local;

6.1.1.3 Capacidade carga 975 kg ou 13 passageiros velocidade mínima 60 m/min ou 1 m/s;

6.1.1.4 Entradas unilaterais;

6.1.1.5 Instalação interna ao prédio.

6.1.1.6 Enclausuramento: caixa de corrida em estrutura metálica e sem casa de máquinas;

8.1.1.1 Profundidade do poço : 1,50 metros;

8.1.1.2 Dimensões mínimas da cabina: 1,60 x 1,40 m Internamente adequadas a capacidade útil e a área existente para 13 passageiros;

8.1.1.3 Acionamento: Comando eletrônico com VVVF – Variação de Frequência;

6.1.1.10 Sistemas de portas do tipo automáticos telescópica com abertura lateral;

6.4.1.1 Botoeiras: Uma para cada pavimento, sendo que nos pavimentos intermediários, deverão possuir dois botões. Na cabina, encontra-se o painel de operações com botões para comando para os pavimentos, botões de alarme, botões “abre porta e fecha porta” botão “lotado” chave da campainha e comando de ventilador de cabina. Os espelhos das botoeiras deverão ser confeccionados em chapa de aço inox escovados e botões micromovimento, que através de suave pressão ilumina o led indicativo de chamada. As botoeiras deverão ser dotadas de sinais em alto-relevo, adaptadas para deficientes visuais, inclusive de alarme sonoro indicativo.

6.1.1.12 Portas de pavimento: As portas deverão ser telescópicas em duas folhas com abertura lateral, confeccionadas em aço inox e vidro. Funcionamento automático simultâneo ao da porta de cabina por sistema de engate e manobra. A segurança deverá ser equipada com sistema que não permite o deslocamento da cabina caso a porta não esteja adequadamente fechada, e impede a abertura da mesma se a cabina não estiver estacionada e nivelada. Deverá ser dotada de

barreira infravermelha de segurança.

12.1.1.1 Os Marcos de porta deverão ser confeccionados em aço inox escovado.

12.1.1.2 Voltagem condicionada ao local de instalação; 380 volts trifásico.

12.1.1.3 Intercomunicador do tipo viva voz situada no painel frontal da cabina. Este sistema viabiliza a comunicação entre a portaria, casa de máquinas e cabina.

6.1.1.16 O equipamento deverá estar em acordo com as normas técnicas da ABNT NBR 207.

6.2.1.1 O equipamento deverá possuir as seguintes informações em sua comunicação visual: carga nominal, placa de identificação com nome do fabricante, número de série e ano de instalação; texto explicativo com a explicação da operação da plataforma; símbolo internacional de acesso em cada entrada;

6.2.1.2 A cabina panorâmica deverá ter o acabamento em aço inox escovado e vidro nos três painéis, fundo e duas laterais, inclusive a porta de cabine.

6.2.1.3 A cabina deverá ser dotada do sistema de VOICE CARD.

6.2.1.4 O equipamento não deverá ter bordas e cantos vivos;

6.2.1.5 Deverá ser instalado em todos os pavimentos, sinalizador digital indicando a posição da cabina e o sentido de deslocamento.

6.2.1.6 Os materiais utilizados serão resistentes à propagação de chamas e quando queimados não podem liberar substâncias tóxicas;

6.2.1.7 Os materiais utilizados serão resistentes à corrosão atmosférica, à corrosão por exposição a agentes químicos de limpeza e manutenção e ao envelhecimento;

6.2.1.8 O piso da cabina deverá ser rebaixado para colocação de granito.

6.2.1.9 O equipamento deverá ter um corrimão em aço inox escovado localizado entre 900 e 1100 mm acima do nível do piso da cabina, conforme normas;

6.2.1.10 Fornecimento e instalação; Deverá ser declarada pelo proponente a visita ao local de instalação do equipamento, a conferência das medidas referenciais citadas e de que verificou minuciosamente todas as obras civis complementares necessárias.

6.1.1.28 Obras civis: As adaptações físicas necessárias, fixação de marcos de portas, adaptações/furações da casa de máquinas e/ou poço de elevador e ajustes deverão ser informadas ao gerenciador para as devidas providências.

6.1.1.29 A execução de quaisquer obras civis necessárias para a instalação do equipamento, NÃO será de responsabilidade da contratada.

6.1.1.30 Chave de bombeiro.

6.1.1.31. Função standby que desliga automaticamente as luzes da cabina quando o elevador não estiver em uso.

6.1.1.32. Cancelamento de chamadas falsas.

6.1.1.33. Pictogramas para orientar os passageiros de forma gráfica sobre o estatus de operação dos elevadores, na botoeira da cabina. (fogo, fora de serviço, sobrecarga...).

7. GARANTIA: Garantia mínima de 01(um) ano contra defeitos de fabricação e/ou montagem. Caso a licitante não seja fabricante, deverá apresentar declaração com firma reconhecida em original ou cópia autenticada direcionada ao Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, indicando que o objeto licitado – Os elevadores panorâmicos - possui rede de assistência técnica autorizada no Estado de Alagoas.

8. CRITERIO DE JULGAMENTO: O critério para fins de julgamento da(s) proposta(a) será o de MENOR PREÇO.

9. ESTIMATIVA DE PREÇOS

Os valores estimados para a presente licitação serão orçados pelo setor de compras do órgão gerenciador, em conformidade com pesquisa de preço de mercado.

10. PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega será de no máximo 210 **(duzentos e dez) dias consecutivos**, a contar do recebimento da Ordem de Serviço.

11. OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTES

11.1. Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir sua(s) obrigação (ões) dentro das normas e condições estabelecidas neste Termo;

11.2 Fornecer à Contratada todas as informações necessárias ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas;

11.3 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva entrega dos materiais;

11.4 Receber os materiais entregues pela Contratada que estejam em conformidade com as especificações, constantes no Termo de Referência;

11.5 Recusar com a devida justificativa, qualquer material entregue fora das especificações constantes no Termo de Referência, como também nos modelos anexados aos processos;

11.6 Efetuar o pagamento correspondente às faturas emitidas e devidamente;

11.7 Notificar a Contratada, por escrito, sobre quaisquer irregularidades constatadas, solicitando a regularização das mesmas.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 Entregar o objeto licitado rigorosamente dentro do prazo de 210 **(duzentos e dez) dias consecutivos**, de acordo com as especificações dos Órgãos Gerenciador e Participante e de acordo com a proposta apresentada, vindo a responder por danos eventuais que comprovadamente vier a causar, caso realize o fornecimento com produto de má qualidade;

Apresentar projeto da caixa de corrida para ser confeccionado em estrutura metálica pelo contratante.

12.2 Os materiais objeto deste Termo, bem como seus componentes, deverão ser originais de fábrica e novos (sem uso, reforma ou recondicionamento);

12.3 Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições da habilitação e da proposta;

12.4 Responsabilizar-se pela qualidade dos itens ofertados e por sua troca, sem quaisquer ônus adicionais para os Órgãos Gerenciador e Participante, caso não se encontrem dentro das especificações estabelecidas neste Termo;

12.5 Arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto do presente ajuste, tais como impostos, fretes, taxas, seguros, materiais incidentes, enfim, tudo que for necessário ao fornecimento e entrega do produto nos locais especificados neste Termo;

12.6 Responder pelos danos causados diretamente ao Órgão Gerenciador e Participantes, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento;

12.7 Manter o **endereço, número de telefone e endereço de e-mail** permanentemente

atualizado;

12.8 Não poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições, de contrato, do Termo de Referência, das especificações técnicas, bem como de tudo o que estiver contido nas normas pertinentes. A existência e a atuação da fiscalização em nada diminuirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne aos serviços e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o Contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes e pertinentes, no Município, Estado e na União.

13. DA GARANTIA DOS MATERIAIS

13.1. Os materiais objeto deste Termo, bem como seus componentes, deverão ser originais de fábrica e novos (sem uso, reforma ou recondicionamento);

13.2. Os materiais que necessitarem de cabos, adaptadores, baterias e conectores para seu perfeito funcionamento, deverão ser entregues acompanhados com tais objetos;

13.3. Os materiais deverão ter fabricação nacional;

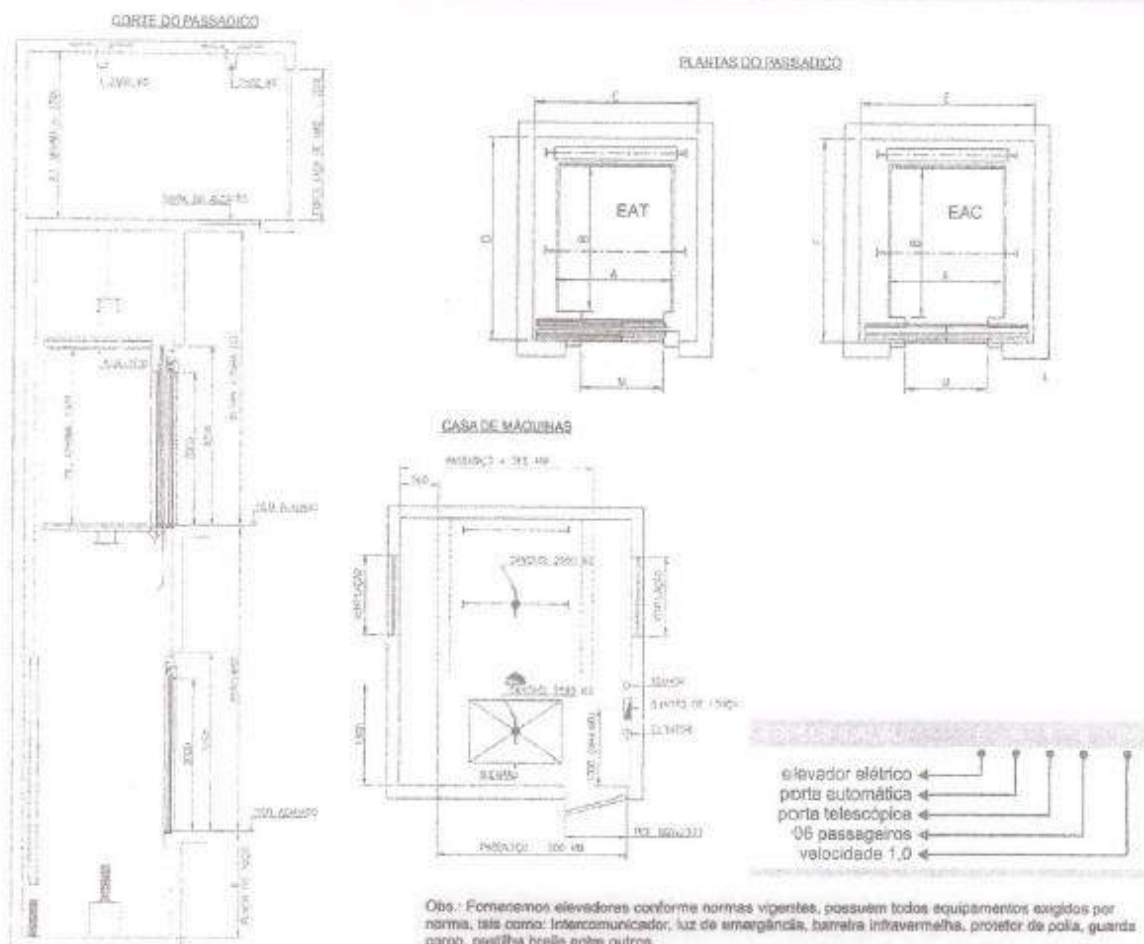
14. Qualificação Técnica:

Um ou mais Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual comprove que a LICITANTE forneceu ou está fornecendo bens pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos, com o objeto desta licitação, em papel timbrado da empresa.

15. SANÇÕES

As sanções por descumprimento de cláusulas deste Termo de Referência serão aquelas constantes da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, as estabelecidas na Lei 10.520/2002, no Decreto 5.450/2005 e aquelas constantes no Edital do qual este Termo é anexo.

ELEVADOR ELÉTRICO - CASA DE MÁQUINA SUPERIOR



ELEVADOR NORMALIZADO - ELEVADOR PASSAGEIRO NBR NM 207 - ELEVADOR MACA NBR 14712 - TRAÇÃO POR MOTO-REDUTOR

Modelo	Abertura (mm)	Capacidade (pax)	Velocidade (m/s)	Comprimento (mm)	Profundidade (mm)	Altura (mm)	Distância entre portas (mm)	Distância entre portas (mm)	Distância entre portas (mm)
4075	300	4	0,75	1000X900	1400X1450	1500X1400	1400	4000	700
4100			1,0						
6075	450	6	0,75	1100X1180	1550X1750	1750X1700	1400	4000	800
8100			1,0						
8150			1,5						
8075	600	8	0,75	1100X1400	1550X1950	1750X1900	1400	4000	800
8100			1,0						
8150			1,5						
10075	750	10	0,75	1300X1400	1700X2050	1750X1950	1400	4000	800
10100			1,0						
10150			1,5						
13075	975	13	0,75	1600X1400	2000X2050	1800X1950	1400	4000	900
13100			1,0						
13150			1,5						
MA13075	975	13	0,75	1200X2200	2000X2600	2300X2550	1400	4200	1100
MA13100			1,0						
MA13150			1,5						

LOTE III – ITEM I

TERMO DE REFERÊNCIA PARA FORNECIMENTO DE ELEVADOR E PLATAFORMA PARA PORTADORES DE DEFICIENCIA OU MOBILIDADE REDUZIDA.

1. OBJETO

Fornecimento e instalação de elevador e plataforma elevatória para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida para o DIATI.

1.1. Órgão Gerenciador:

Os materiais inseridos neste Termo de Referência, dadas as suas características, enquadram-se no conceito de bens comuns, conforme definido no parágrafo único, do Art. 1º, da Lei nº 10.520/2002 e no § 1º, do art. 2º, do Decreto nº 5.450/2005.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição dos bens descritos no objeto atenderá às necessidades de adequação de espaços físicos do TJL/AL quanto à acessibilidade, visto a necessidade do bom funcionamento e acesso dos espaços físicos do Instituto por todas as pessoas de forma inclusiva.

As plataformas de elevação, utilizadas para deslocamento vertical entre vãos, auxiliam no deslocamento de pessoas com deficiências e/ou mobilidade reduzida e seu fornecimento e instalação tem por finalidade a adaptação do TJ/AL aos critérios de Acessibilidade, conforme o Decreto 5296/04 e às normas técnicas nacionais NBR15655-1 e NBR 9050. É importante destacar que já faz parte do planejamento do TJ/AL.

3. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Pregão eletrônico do tipo menor preço.

4. FUNDAMENTO LEGAL

Lei nº 10.520/2002, Decretos nº 5.450/2005 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e legislação correlata.

5. METAS FÍSICAS

As aquisições ocorrerão conforme planilha a seguir:



Anexo DIATI.

Item	Descrição	Unid	Modelo		Quantidade
01	Elevador de acionamento Hidráulico, com caixa de corrida em alvenaria para pessoas com deficiência e/ ou mobilidade reduzida para percurso até 12 (doze) metros com acesso de entradas perpendiculares – Anexo do DIATI	Und	PPNE		01

6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

6.1. ELEVADOR PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E/ OU MOBILIDADE REDUZIDA COM PERCURSO PARA MAIS ATÉ 12 METROS COM CAIXA DE ALVENARIA.

Aquisição e instalação de elevador de percurso vertical para a instituição, incluindo serviços de ligação à rede elétrica existente e fornecimento de materiais necessários à instalação, bem como garantia mínima de 12 meses reposição de peças que apresentarem defeitos de fabricação e/ou montagem.

O preço contratado deverá englobar o fornecimento do equipamento e os serviços e materiais necessários à sua instalação.

A instalação do equipamento deverá ser efetuada sem a alteração do modo e horário de funcionamento dos serviços nas instalações do TJ/AL, de forma a não causar transtornos no seu funcionamento.

A execução de quaisquer obras civis (demolições e construções de alvenaria, por exemplo) necessária para instalação do equipamento NÃO é de responsabilidade da contratada.

6.1.1. CARACTERÍSTICAS EXIGIDAS:

a) Elevador para pessoas com deficiência e/ ou mobilidade reduzida, com as seguintes especificações:

- b) Acionamento: Central Hidráulica com pistão Lateral;
Quantidade paradas 3 (três);
- c) Deslocamento de 7,00m, **devendo ser conferida a medida no local**;
- d) Capacidade carga mínima 225kg; -velocidade mínima 15 m/min;
Entradas unilaterais;
- e) Dimensões mínimas da cabina: 0,90m (largura) e 1,40m (profundidade); Instalação interna;
- f) Enclausuramento: Em alvenaria.
- g) Poço; com rebaixo de 0,50 metros
- h) Acabamento da cabina em aço inox escovado;
- i) Número de portas de pavimentos: 3 (três);
- j) Sistemas de portas do tipo corrediça horizontal automática, simultâneos na cabina e no pavimento;
- l) Largura mínima das portas: 800 mm
- m) Altura mínima das portas: 2000 mm
- n) Acabamento das portas: aço inox escovado;
- o) Iluminação da cabina: luminária fluorescente;
- p) Sinalização luminosa: IPD (Indicador de Posição Digital) em todos os pavimentos e Cabina.
- q) Com inversor de frequência no sistema de acionamento
- r) Botões de simples pressão na Cabina e nos pavimentos;
- s) Voltagem condicionada ao local de instalação
- t) O equipamento deverá estar em acordo com as normas técnicas de acessibilidade da ABNT NBR13994 e NBR 9050;

7. O equipamento deverá possuir a seguintes informações em sua comunicação visual: carga nominal, placa de identificação com nome do fabricante, número de série e ano de instalação; texto explicativo com a explicação da operação da plataforma; símbolo internacional de acesso em cada entrada;

O equipamento não pode ter bordas e cantos vivos;

As partes móveis (polias, correntes, pistão) tem que ser protegidas, não acessíveis ao usuário;

Os materiais utilizados serão resistentes à propagação de chamas e quando queimados não podem liberar substâncias tóxicas;

Os materiais utilizados serão resistentes à corrosão atmosférica, à corrosão por exposição a agentes químicos de limpeza e manutenção e ao envelhecimento;

O piso tem que ter acabamento antiderrapante;

O equipamento tem que ter um corrimão localizado entre 900 mm e 1100 mm acima do nível do piso da plataforma, conforme normas;

Durante operação normal, não é possível abrir a porta se o elevador estiver no respectivo pavimento ou se o equipamento estiver em movimento;

O elevador não pode permitir movimento em caso de portas de pavimento abertas, a posição fechada deve ser detectada por um sensor de segurança;

Deve parar automaticamente nivelada com o pavimento com um desnível máximo de 10 mm;

O sistema de elevação deverá ser dotado de freio de segurança.

Fornecimento e instalação:

Deve haver empresa especializada em manutenção do equipamento na cidade em que ele será instalado;

Garantia de, no mínimo, um ano, incluindo substituição de peças ou troca do equipamento se necessário no caso de defeitos de fabricação e /ou montagem.

8. GARANTIA E DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA Garantia mínima de 02 (dois) anos, Caso a licitante não seja fabricante, deverá apresentar declaração com firma reconhecida em original ou cópia autenticada direcionada ao Órgão, indicando que o objeto licitado possui rede de assistência técnica autorizada na UF do órgão licitante.

9. PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega deverá de no máximo 120 (**Cento e Vinte**) dias consecutivos, a contar do recebimento da Nota de Empenho.

10. OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTES

a) Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir sua(s) obrigação (s) dentro das normas e condições estabelecidas neste Termo;

b) Fornecer à Contratada todas as informações necessárias ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas;

c) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva entrega dos materiais;

d) Receber os materiais entregues pela Contratada que estejam em conformidade com as especificações, constantes no Termo de Referência;

- e) Recusar com a devida justificativa, qualquer material entregue fora das especificações constantes no Termo de Referência, como também nos modelos anexados aos processos;
- f) Efetuar o pagamento correspondente às faturas emitidas e devidamente;
- g) Notificar a Contratada, por escrito, sobre quaisquer irregularidades constatadas, solicitando a regularização das mesmas.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Entregar o objeto licitado rigorosamente dentro do prazo de 120 (**Cento e Vinte**) dias **consecutivos**, de acordo com as especificações dos Órgãos Gerenciadores e Participantes e de acordo com a proposta apresentada, vindo a responder por danos eventuais que comprovadamente vier a causar, caso realize o fornecimento com produto de má qualidade;
- b) Os materiais objeto deste Termo, bem como seus componentes, deverão ser originais de fábrica e novos (sem uso, reforma ou recondicionamento);
- c) Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições da habilitação e da proposta;
- d) Responsabilizar-se pela qualidade dos itens ofertados e por sua troca, sem quaisquer ônus adicionais para os Órgãos Gerenciadores e Participantes, caso não se encontrem dentro das especificações estabelecidas neste Termo;
- e) Arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto do presente ajuste, tais como impostos, fretes, taxas, seguros, materiais incidentes, enfim, tudo que for necessário ao fornecimento e entrega do produto nos locais especificados neste Termo;
- f) Responder pelos danos causados diretamente aos Órgãos Gerenciadores e Participantes, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento;
- g) Manter o **endereço, número de telefone e endereço de e-mail** permanentemente atualizado;
- h) Não poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições, de contrato, do Termo de Referência, das especificações técnicas, bem como de tudo o que estiver contido nas normas pertinentes. A existência e a atuação da fiscalização em nada diminuirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne aos serviços e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade

com o Contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes e pertinentes, no Município, Estado e na União.

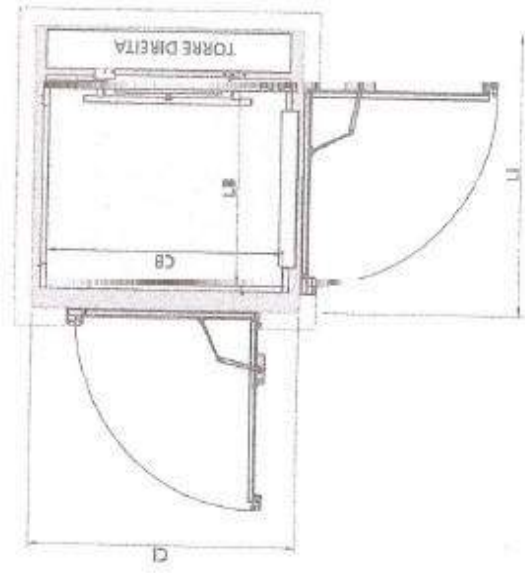
12. DA GARANTIA DOS MATERIAIS

a) Os materiais objeto deste Termo, bem como seus componentes, deverão ser originais de fábrica e novos (sem uso, reforma ou recondicionamento);

b) Os materiais que necessitarem de cabos, adaptadores, baterias e conectores para seu perfeito funcionamento, deverão ser entregues acompanhados com tais objetos;

c) Os materiais deverão ter fabricação nacional;

ENTRADA E SAÍDA
ADJACENTES OU 90°



MÓDELOS	ÁREA INTERNA DA PLATAFORMA (BASE)		ÁREA LIVRE NECESSÁRIA PARA INSTALAÇÃO		ÚLTIMA ALTURA (UA)
	Largura da Base (LB)	Comprimento da Base (CB)	Largura para instalação (L)	Comprimento para instalação (CI)	
MEIA CABINA	1,10	1,40	1,62	1,60	2,40
CABINADA	1,10	1,40	1,56	1,51	2,60

Medidas em metros.

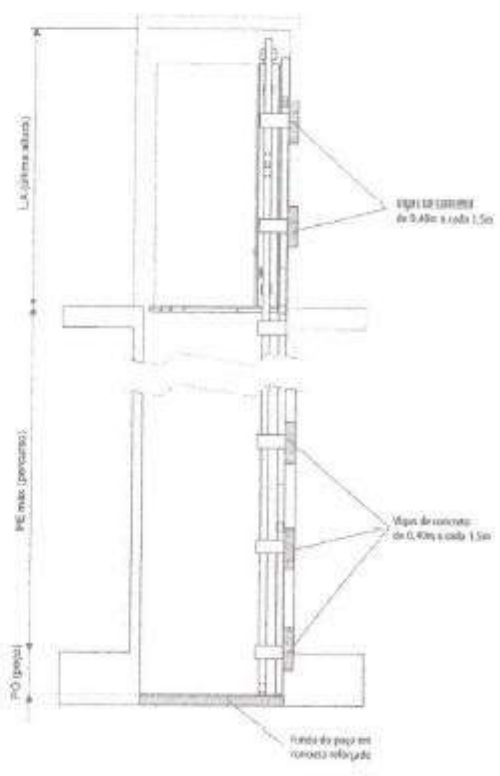
Para curvas consulte a Central de Vendas.

Imagem ilustrativa.

Módulo de caixa da Unidade Modulável - 95 x 40 x 32 cm (alt x larg x prof)

DIMENSIONAMENTO ELEVADO

DIMENSÕES RECOMENDADAS - ELEVADO		
Face da mesa:	Recessos e desníveis:	Altura útil:
75	11,00m	2,40
0,50m	11,00m	0,90m



[Handwritten signature]

LOTE III – ITEM II

TERMO DE REFERÊNCIA PARA FORNECIMENTO DE PLATAFORMA PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA OU MOBILIDADE REDUZIDA.

1. OBJETO

Fornecimento e instalação de plataforma elevatória para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida para o FORUM DE SANTANA DO IPANEMA.

1.1. Órgão Gerenciador:

Os materiais inseridos neste Termo de Referência, dadas as suas características, enquadram-se no conceito de bens comuns, conforme definido no parágrafo único, do Art. 1º, da Lei nº 10.520/2002 e no § 1º, do art. 2º, do Decreto nº 5.450/2005.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição dos bens descritos no objeto atenderá às necessidades de adequação de espaços físicos do TJL/AL quanto à acessibilidade, visto a necessidade do bom funcionamento e acesso dos espaços físicos do Instituto por todas as pessoas de forma inclusiva.

As plataformas de elevação, utilizadas para deslocamento vertical entre vãos, auxiliam no deslocamento de pessoas com deficiências e/ou mobilidade reduzida e seu fornecimento e instalação tem por finalidade a adaptação do TJ/AL aos critérios de Acessibilidade, conforme o Decreto 5296/04 e às normas técnicas nacionais NBR15655-1; NBR 9050 e ISO 9386-1. É importante destacar que já faz parte do planejamento do TJ/AL.

3. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Pregão eletrônico do tipo menor preço.

4. FUNDAMENTO LEGAL

Lei nº 10.520/2002, Decretos nº 5.450/2005 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e legislação correlata.

5. METAS FÍSICAS

As aquisições ocorrerão conforme planilha a seguir:

Santana do Ipanema

Item	Descrição	Unid	Modelo	Quantidade
02	Elevador de acionamento por FUSO, com caixa de corrida em estrutura metálica em aço galvanizado autoportante e fechamento em vidro laminado para pessoas com deficiência e/ ou mobilidade reduzida para percurso até 4 (QUATRO) metros com acesso de entradas unilaterais – FORUM DE SANTANA DO IPANEMA/AL. USO INTERNO	Und	PPNE	01

6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

6.1. ELEVADOR PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E/ OU MOBILIDADE REDUZIDA COM PERCURSO PARA ATÉ 04 METROS COM CAIXA DE CORRIDA EM ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO GALVANIZADO AUTOPORTANTE E FECHAMENTO EM VIDRO LAMINADO.

Aquisição e instalação de elevador de percurso vertical para a instituição, incluindo serviços de ligação à rede elétrica existente e fornecimento de materiais necessários à instalação, bem como garantia mínima de 12 meses reposição de peças que apresentarem defeitos de fabricação e/ou montagem.

O preço contratado deverá englobar o fornecimento do equipamento e os serviços e materiais necessários à sua instalação.

A instalação do equipamento deverá ser efetuada sem a alteração do modo e horário de funcionamento dos serviços nas instalações do TJ/AL, de forma a não causar transtornos no seu funcionamento.

A execução de quaisquer obras civis (demolições e construções de alvenaria, por exemplo) necessária para instalação do equipamento NÃO é de responsabilidade da contratada.

6.1.1. CARACTERÍSTICAS EXIGIDAS:

- a) Elevador para pessoas com deficiência e/ ou mobilidade reduzida, com as seguintes especificações:
- b) Acionamento: POR fuso.
Quantidade paradas 2 (DUAS) T;1;
- c) Deslocamento de 3,50m, **devendo ser conferida a medida no local;**
- d) Capacidade carga mínima 325kg; -velocidade mínima 6 m/min;
Entradas unilaterais;
- e) Dimensões mínimas da cabina: 0,90m (largura) e 1,40m (profundidade);
- f) Enclausuramento: Em Estrutura metálica e fechamento em vidro laminado
- g) Poço; com rebaixo de até 0,15 metros
- h) Acabamento da cabina em aço pintado;
- i) Número de portas de pavimentos: 2 (dois);
- j) Sistemas de portas do tipo corrediça horizontal automática, simultâneos na cabina e no pavimento;
- l) Largura mínima das portas: 900 mm
- m) Altura mínima das portas: 2000 mm
- n) Acabamento das portas: aço pintado;
- o) Iluminação da cabina: luminária fluorescente;
- p) Sinalização luminosa: em todos os pavimentos e Cabina.
- q) Sem inversor de frequência no sistema de acionamento
- r) Botões de pressão constante na Cabina e nos pavimentos;
- s) Voltagem condicionada ao local de instalação;
- t) O equipamento deverá estar em acordo com as normas técnicas de acessibilidade da ABNT NBR13994 e NBR 9050 e NBR ISO 9386-1;

7. O equipamento deverá possuir a seguintes informações em sua comunicação visual: carga nominal, placa de identificação com nome do fabricante, número de série e ano de instalação; texto explicativo com a explicação da operação da plataforma; símbolo internacional de acesso em cada entrada;

O equipamento não pode ter bordas e cantos vivos;

As partes móveis (polias, correntes, pistão) tem que ser protegidas, não acessíveis ao usuário;

Os materiais utilizados serão resistentes à propagação de chamas e quando queimados não podem liberar substâncias tóxicas;

Os materiais utilizados serão resistentes à corrosão atmosférica, à corrosão por exposição a agentes químicos de limpeza e manutenção e ao envelhecimento;

O piso tem que ter acabamento antiderrapante;

O equipamento tem que ter um corrimão localizado entre 900 mm e 1100 mm acima do nível do piso da plataforma, conforme normas;

Durante operação normal, não é possível abrir a porta se o elevador estiver no respectivo pavimento ou se o equipamento estiver em movimento;

O elevador não pode permitir movimento em caso de portas de pavimento abertas, a posição fechada deve ser detectada por um sensor de segurança;

Deve parar automaticamente nivelada com o pavimento com um desnível máximo de 10 mm;

O sistema de elevação deverá ser dotado de freio de segurança.

Fornecimento e instalação;

Deve haver empresa especializada em manutenção do equipamento na cidade em que ele será instalado;

Garantia de, no mínimo, um ano, incluindo substituição de peças ou troca do equipamento se necessário no caso de defeitos de fabricação e /ou montagem.

8. GARANTIA E DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA Garantia mínima de 01 (UM) ano, Caso a licitante não seja fabricante, deverá apresentar declaração com firma reconhecida em original ou cópia autenticada direcionada ao Órgão, indicando que o objeto licitado possui rede de assistência técnica autorizada na UF do órgão licitante.

9. PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega deverá de no máximo 120 (**Cento e Vinte**) dias consecutivos, a contar do recebimento da Nota de Empenho.

10. OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTES

a) Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir sua(s) obrigação (s) dentro das normas e condições estabelecidas neste Termo;

b) Fornecer à Contratada todas as informações necessárias ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas;

c) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva entrega dos materiais;

d) Receber os materiais entregues pela Contratada que estejam em conformidade com as especificações, constantes no Termo de Referência;

- e) Recusar com a devida justificativa, qualquer material entregue fora das especificações constantes no Termo de Referência, como também nos modelos anexados aos processos;
- f) Efetuar o pagamento correspondente às faturas emitidas e devidamente;
- g) Notificar a Contratada, por escrito, sobre quaisquer irregularidades constatadas, solicitando a regularização das mesmas.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Entregar o objeto licitado rigorosamente dentro do prazo de 120 **(Cento e Vinte) dias consecutivos**, de acordo com as especificações dos Órgãos Gerenciadores e Participantes e de acordo com a proposta apresentada, vindo a responder por danos eventuais que comprovadamente vier a causar, caso realize o fornecimento com produto de má qualidade;
- b) Os materiais objeto deste Termo, bem como seus componentes, deverão ser originais de fábrica e novos (sem uso, reforma ou recondicionamento);
- c) Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições da habilitação e da proposta;
- d) Responsabilizar-se pela qualidade dos itens ofertados e por sua troca, sem quaisquer ônus adicionais para os Órgãos Gerenciadores e Participantes, caso não se encontrem dentro das especificações estabelecidas neste Termo;
- e) Arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto do presente ajuste, tais como impostos, fretes, taxas, seguros, materiais incidentes, enfim, tudo que for necessário ao fornecimento e entrega do produto nos locais especificados neste Termo;
- f) Responder pelos danos causados diretamente aos Órgãos Gerenciadores e Participantes, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento;
- g) Manter o **endereço, número de telefone e endereço de e-mail** permanentemente atualizado;
- h) Não poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições, de contrato, do Termo de Referência, das especificações técnicas, bem como de tudo o que estiver contido nas normas pertinentes. A existência e a atuação da fiscalização em nada diminuirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne aos serviços e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o Contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes e pertinentes, no

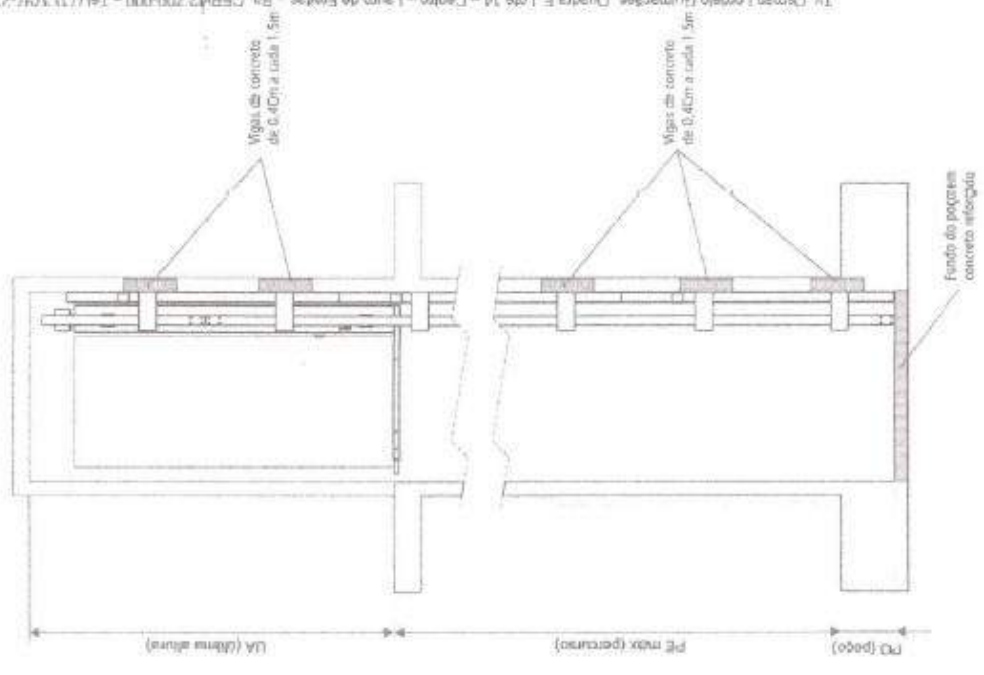
Município, Estado e na União.

12. DA GARANTIA DOS MATERIAIS

a) Os materiais objeto deste Termo, bem como seus componentes, deverão ser originais de fábrica e novos (sem uso, reforma ou recondicionamento);

b) Os materiais que necessitarem de cabos, adaptadores, baterias e conectores para seu perfeito funcionamento, deverão ser entregues acompanhados com tais objetos;

c) Os materiais deverão ter fabricação nacional;



DIMENSIONAMENTO ELEVADO

DIMENSÕES RECOMENDADAS - ELEVADO			
Prato (a) relação:	Percurso / desnível	Última altura	
0,30m	PC (m ² /l)	UA	2,50m
	11,06 m		



REV - 02/2011



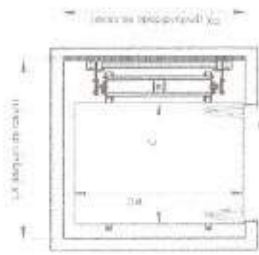
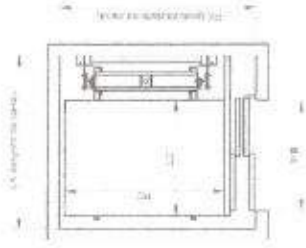
DIMENSIONAMENTO PLANTA BAIXA

DIMENSÕES RECOMENDADAS - PLANTA

Cabina - área interna		Casa de contida		Porta	
LC	PC	LX	PX	PI	PT
0,80	1,20	1,40	1,50		0,50

DIMENSÕES RECOMENDADAS - PLANTA

Cabina - área interna		Casa de contida		Porta	
LC	PC	LX	PX	PI	PT
0,80	1,20	1,35	1,40	0,60	0,60
0,90	1,30	1,40	1,50	0,60	0,60



[Handwritten signatures and stamps]

LOTE III – ITEM III

TERMO DE REFERÊNCIA PARA FORNECIMENTO DE PLATAFORMA PARA PORTADORES DE DEFICIENCIA OU MOBILIDADE REDUZIDA.

1. OBJETO

Fornecimento e instalação de plataforma elevatória para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida para o JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE SANTANA DO IPANEMA.

1.1. Órgão Gerenciador:

Os materiais inseridos neste Termo de Referência, dadas as suas características, enquadram-se no conceito de bens comuns, conforme definido no parágrafo único, do Art. 1º, da Lei nº 10.520/2002 e no § 1º, do art. 2º, do Decreto nº 5.450/2005.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição dos bens descritos no objeto atenderá às necessidades de adequação de espaços físicos do TJL/AL quanto à acessibilidade, visto a necessidade do bom funcionamento e acesso dos espaços físicos do Instituto por todas as pessoas de forma inclusiva.

As plataformas de elevação, utilizadas para deslocamento vertical entre vãos, auxiliam no deslocamento de pessoas com deficiências e/ou mobilidade reduzida e seu fornecimento e instalação tem por finalidade a adaptação do TJ/AL aos critérios de Acessibilidade, conforme o Decreto 5296/04 e às normas técnicas nacionais NBR15655-1; NBR 9050 e ISO 9386-1. É importante destacar que já faz parte do planejamento do TJ/AL.

3. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Pregão eletrônico do tipo menor preço.

4. FUNDAMENTO LEGAL

Lei nº 10.520/2002, Decretos nº 5.450/2005 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e legislação correlata.

5. METAS FÍSICAS

As aquisições ocorrerão conforme planilha a seguir:

Santana do Ipanema

Item	Descrição	Unid	Modelo	Quantidade
03	Elevador de acionamento por FUSO, com caixa de corrida em estrutura metálica em aço galvanizado autoportante e fechamento em vidro laminado para pessoas com deficiência e/ ou mobilidade reduzida para percurso até 4 (QUATRO) metros com acesso de entradas unilaterais – JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE SANTANA DO IPANEMA/AL. USO EXTERNO	Und	PPNE	01

6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

6.1. ELEVADOR PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E/ OU MOBILIDADE REDUZIDA COM PERCURSO PARA ATE 04 METROS COM CAIXA DE CORRIDA EM ESTRUTURA METALICA EM AÇO GALVANIZADO AUTOPORTANTE E FECHAMENTO EM VIDRO LAMINADO.

Aquisição e instalação de elevador de percurso vertical para a instituição, incluindo serviços de ligação à rede elétrica existente e fornecimento de materiais necessários à instalação, bem como garantia mínima de 12 meses reposição de peças que apresentarem defeitos de fabricação e/ou montagem.

O preço contratado deverá englobar o fornecimento do equipamento e os serviços e materiais necessários à sua instalação.

A instalação do equipamento deverá ser efetuada sem a alteração do modo e horário de funcionamento dos serviços nas instalações do TJ/AL, de forma a não causar transtornos no seu funcionamento.

A execução de quaisquer obras civis (demolições e construções de alvenaria, por

exemplo) necessária para instalação do equipamento NÃO é de responsabilidade da contratada.

6.1.1. CARACTERÍSTICAS EXIGIDAS:

- a) Elevador para pessoas com deficiência e/ ou mobilidade reduzida, com as seguintes especificações:
- b) Acionamento: POR fuso.
Quantidade paradas 2 (DUAS) T;1;
- c) Deslocamento de 3,50m, **devendo ser conferida a medida no local**;
- d) Capacidade carga mínima 325kg; -velocidade mínima 6 m/min;
Entradas unilaterais;
- e) Dimensões mínimas da cabina: 0,90m (largura) e 1,40m (profundidade);
- f) Enclausuramento: Em Estrutura metálica e fechamento em vidro laminado
- g) Poço; com rebaixo de até 0,15 metros
- h) Acabamento da cabina em aço pintado;
- i) Número de portas de pavimentos: 2 (dois);
- j) Sistemas de portas do tipo corrediça horizontal automática, simultâneos na cabina e no pavimento;
- l) Largura mínima das portas: 900 mm
- m) Altura mínima das portas: 2000 mm
- n) Acabamento das portas: aço pintado;
- o) Iluminação da cabina: luminária fluorescente;
- p) Sinalização luminosa: em todos os pavimentos e Cabina.
- q) Sem inversor de frequência no sistema de acionamento
- r) Botões de pressão constante na Cabina e nos pavimentos;
- s) Voltagem condicionada ao local de instalação;
- t) O equipamento deverá estar em acordo com as normas técnicas de acessibilidade da ABNT NBR13994 e NBR 9050 e NBR ISO 9386-1;

7. O equipamento deverá possuir a seguintes informações em sua comunicação visual: carga nominal, placa de identificação com nome do fabricante, número de série e ano de instalação; texto explicativo com a explicação da operação da plataforma; símbolo internacional de acesso em cada entrada;

O equipamento não pode ter bordas e cantos vivos;

As partes móveis (polias, correntes, pistão) tem que ser protegidas, não acessíveis ao usuário;

Os materiais utilizados serão resistentes à propagação de chamas e quando queimados

não podem liberar substâncias tóxicas;

Os materiais utilizados serão resistentes à corrosão atmosférica, à corrosão por exposição a agentes químicos de limpeza e manutenção e ao envelhecimento;

O piso tem que ter acabamento antiderrapante;

O equipamento tem que ter um corrimão localizado entre 900 mm e 1100 mm acima do nível do piso da plataforma, conforme normas;

Durante operação normal, não é possível abrir a porta se o elevador estiver no respectivo pavimento ou se o equipamento estiver em movimento;

O elevador não pode permitir movimento em caso de portas de pavimento abertas, a posição fechada deve ser detectada por um sensor de segurança;

Deve parar automaticamente nivelada com o pavimento com um desnível máximo de 10 mm;

O sistema de elevação deverá ser dotado de freio de segurança.

Fornecimento e instalação;

Deve haver empresa especializada em manutenção do equipamento na cidade em que ele será instalado;

Garantia de, no mínimo, um ano, incluindo substituição de peças ou troca do equipamento se necessário no caso de defeitos de fabricação e /ou montagem.

8. GARANTIA E DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA Garantia mínima de 01 (UM) ano, Caso a licitante não seja fabricante, deverá apresentar declaração com firma reconhecida em original ou cópia autenticada direcionada ao Órgão, indicando que o objeto licitado possui rede de assistência técnica autorizada na UF do órgão licitante.

9. PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega deverá de no máximo 120 (**Cento e Vinte**) dias consecutivos, a contar do recebimento da Nota de Empenho.

10. OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTES

a) Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir sua(s) obrigação (s) dentro das normas e condições estabelecidas neste Termo;

b) Fornecer à Contratada todas as informações necessárias ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas;

c) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva entrega dos materiais;

- d) Receber os materiais entregues pela Contratada que estejam em conformidade com as especificações, constantes no Termo de Referência;
- e) Recusar com a devida justificativa, qualquer material entregue fora das especificações constantes no Termo de Referência, como também nos modelos anexados aos processos;
- f) Efetuar o pagamento correspondente às faturas emitidas e devidamente;
- g) Notificar a Contratada, por escrito, sobre quaisquer irregularidades constatadas, solicitando a regularização das mesmas.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Entregar o objeto licitado rigorosamente dentro do prazo de 120 **(Cento e Vinte) dias consecutivos**, de acordo com as especificações dos Órgãos Gerenciadores e Participantes e de acordo com a proposta apresentada, vindo a responder por danos eventuais que comprovadamente vier a causar, caso realize o fornecimento com produto de má qualidade;
- b) Os materiais objeto deste Termo, bem como seus componentes, deverão ser originais de fábrica e novos (sem uso, reforma ou recondicionamento);
- c) Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições da habilitação e da proposta;
- d) Responsabilizar-se pela qualidade dos itens ofertados e por sua troca, sem quaisquer ônus adicionais para os Órgãos Gerenciadores e Participantes, caso não se encontrem dentro das especificações estabelecidas neste Termo;
- e) Arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto do presente ajuste, tais como impostos, fretes, taxas, seguros, materiais incidentes, enfim, tudo que for necessário ao fornecimento e entrega do produto nos locais especificados neste Termo;
- f) Responder pelos danos causados diretamente aos Órgãos Gerenciadores e Participantes, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento;
- g) Manter o **endereço, número de telefone e endereço de e-mail** permanentemente atualizado;
- h) Não poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições, de contrato, do Termo de Referência, das especificações técnicas, bem como de tudo o que estiver contido nas normas pertinentes. A existência e a atuação da fiscalização em nada diminuirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que

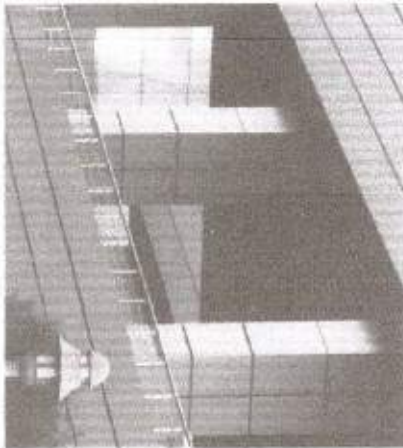
concerne aos serviços e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o Contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes e pertinentes, no Município, Estado e na União.

12. DA GARANTIA DOS MATERIAIS

a) Os materiais objeto deste Termo, bem como seus componentes, deverão ser originais de fábrica e novos (sem uso, reforma ou recondicionamento);

b) Os materiais que necessitarem de cabos, adaptadores, baterias e conectores para seu perfeito funcionamento, deverão ser entregues acompanhados com tais objetos;

c) Os materiais deverão ter fabricação nacional;

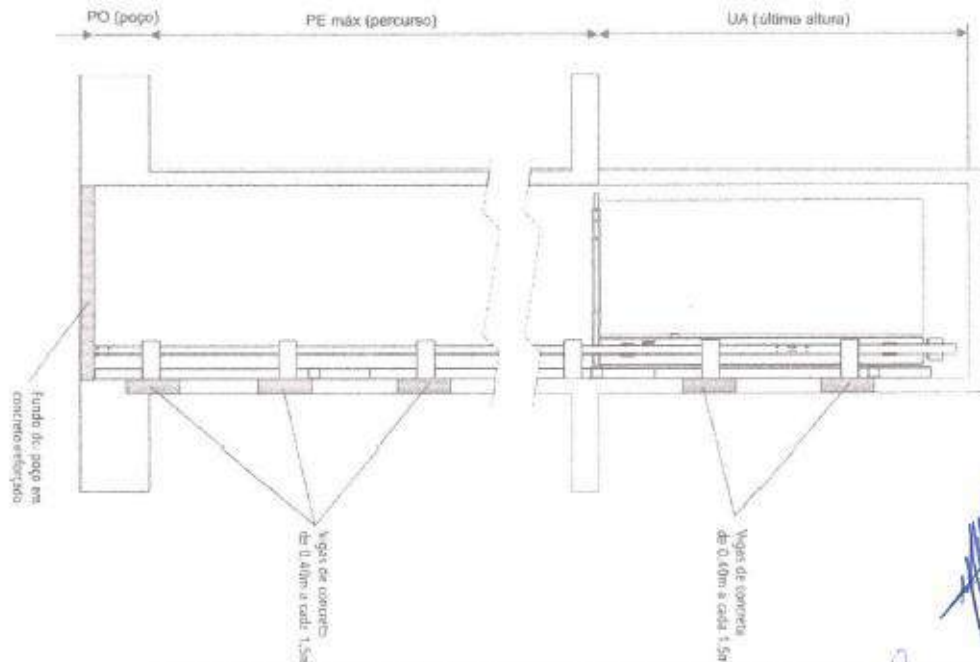


POV - DEZ/2011

OUFC
ENGENHARIA



MENSURAS RECOMENDADAS - ELEVACAO		
Poso (profundidade)	Percurso / distância	Última altura
PO	PE (máx)	UA
0,30m	11,00m	2,90m



Tv. Osman Lordelo Guimarães, Quadra F, Lote 14 - Centro - Lauro de Freitas - Ba, CEP 42.700-000 - Tel (71) 3797-2130 - CNPJ 32.680.778/0001-86

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



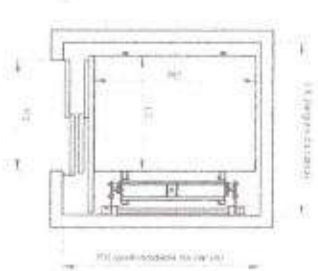
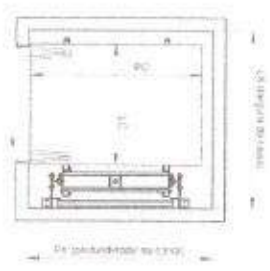
Handwritten notes or scribbles in the top left corner.



DIMENSIONAMENTO PLANTA BAIXA

DIMENSÕES RECOMENDADAS - PLANTA			
Cadeira - área interna		Cadeira de corrida	
LC	PC	LX	PX
0,90	1,30	1,40	1,60
			PT
			0,80

DIMENSÕES RECOMENDADAS - PLANTA			
Cadeira - área interna		Cadeira de corrida	
LC	PC	LX	PX
0,80	1,20	1,35	1,40
0,100	1,30	1,40	1,50
			PT
			0,80



Handwritten signatures in blue ink at the bottom right of the page.

LOTE III – ITEM IV

TERMO DE REFERÊNCIA PARA FORNECIMENTO DE ELEVADOR E PLATAFORMA PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA OU MOBILIDADE REDUZIDA.

1. OBJETO

Fornecimento e instalação de elevador e plataforma elevatória para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida para o FORUM DE MARIBONDO.

1.1. Órgão Gerenciador:

Os materiais inseridos neste Termo de Referência, dadas as suas características, enquadram-se no conceito de bens comuns, conforme definido no parágrafo único, do Art. 1º, da Lei nº 10.520/2002 e no § 1º, do art. 2º, do Decreto nº 5.450/2005.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição dos bens descritos no objeto atenderá às necessidades de adequação de espaços físicos do TJL/AL quanto à acessibilidade, visto a necessidade do bom funcionamento e acesso dos espaços físicos do Instituto por todas as pessoas de forma inclusiva.

As plataformas de elevação, utilizadas para deslocamento vertical entre vãos, auxiliam no deslocamento de pessoas com deficiências e/ou mobilidade reduzida e seu fornecimento e instalação tem por finalidade a adaptação do TJ/AL aos critérios de Acessibilidade, conforme o Decreto 5296/04 e às normas técnicas nacionais NBR15655-1; NBR 9050 e NBR ISO 9386-1. É importante destacar que já faz parte do planejamento do TJ/AL.

3. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Pregão eletrônico do tipo menor preço.

4. FUNDAMENTO LEGAL

Lei nº 10.520/2002, Decretos nº 5.450/2005 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e legislação correlata.

5. METAS FÍSICAS

As aquisições ocorrerão conforme planilha a seguir:

Fórum de Maribondo

Item	Descrição	Unid	Modelo		Quantidade
04	Plataforma elevatória para passageiro com mobilidade reduzida com acionamento por fuso para percurso até 4 (quatro) metros com acesso por entradas do mesmo lado e estrutura em aço galvanizado autoportante com pintura eletrostática e vidro laminado para fechamento. USO INTERNO	Und	PPNE		01

6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

6.1. ELEVADOR PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E/ OU MOBILIDADE REDUZIDA COM PERCURSO PARA MAIS ATÉ 4 METROS COM CAIXA DE ESTRUTURA METALICA EM AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ELETROSTATICA E FECHAMENTO EM VIDRO.

Aquisição e instalação de elevador de percurso vertical para a instituição, incluindo serviços de ligação à rede elétrica existente e fornecimento de materiais necessários à instalação, bem como garantia mínima de 12 meses reposição de peças que apresentarem defeitos de fabricação e/ou montagem.

O preço contratado deverá englobar o fornecimento do equipamento e os serviços e materiais necessários à sua instalação.

A instalação do equipamento deverá ser efetuada sem a alteração do modo e horário de funcionamento dos serviços nas instalações do TJ/AL, de forma a não causar transtornos no seu funcionamento.

A execução de quaisquer obras civis (demolições e construções de alvenaria, por exemplo) necessária para instalação do equipamento NÃO é de responsabilidade da

contratada.

6.1.1. CARACTERÍSTICAS EXIGIDAS:

Elevador para pessoas com deficiência e/ ou mobilidade reduzida, com as seguintes especificações:

Acionamento: Movimentação por FUSO;

6.1.a Quantidade paradas 2 (duas);

6.1.b Deslocamento de 3,00m, **devendo ser conferida a medida no local**;

Capacidade carga mínima 325kg; -velocidade mínima 6 m/min;

6.1.c Entradas unilaterais;

6.1.d Dimensões mínimas da cabina: 0,90m (largura) e 1,40m (profundidade);

6.1.e Instalação interna;

6.1.f Enclausuramento: Em estrutura em aço galvanizado autoportante com pintura eletrostática e vidro laminado para fechamento;

6.1.g Poço; com rebaixo de até 0,15 metros;

6.1.h Acabamento em aço galvanizado pintado com pintura eletrostática;

6.1.i Número de portas de pavimentos: 2 (Dois);

6.1.j Sistemas de portas do tipo eixo vertical;

Largura mínima das portas: 900 mm;

Altura mínima das portas: 2000 mm;

Acabamento das portas: aço pintado com pintura eletrostática;

6.1k Iluminação da cabina: luminária fluorescente;

6.1.l Sinalização luminosa: IPD (Indicador de Posição Digital)

6.1.m Sem inversor de frequência no sistema de acionamento

6.1.n Botões de pressão constante na Cabina e nos pavimentos;

6.1.o Voltagem condicionada ao local de instalação, 220v ou 380 v trifásico

6.1p. O equipamento deverá estar em acordo com as normas técnicas de acessibilidade da NBR ISO 9386-1 e NBR 9050;

6.1.q O equipamento deverá possuir a seguintes informações em sua comunicação visual: carga nominal, placa de identificação com nome do fabricante, número de série e ano de instalação; texto explicativo com a explicação da operação da plataforma; símbolo internacional de acesso em cada entrada;

6.1.r O equipamento não pode ter bordas e cantos vivos;

6.1.s As partes móveis (polias, correntes, pistão) tem que ser protegidas, não acessíveis ao usuário;

6.1.t Os materiais utilizados serão resistentes à propagação de chamas e quando

queimados não podem liberar substâncias tóxicas;

6.1.u Os materiais utilizados serão resistentes à corrosão atmosférica, à corrosão por exposição a agentes químicos de limpeza e manutenção e ao envelhecimento;

6.1.v O piso tem que ter acabamento antiderrapante;

6.1.x O equipamento tem que ter um corrimão localizado entre 900 mm e 1100 mm acima do nível do piso da plataforma, conforme normas;

6.1.y Durante operação normal, não é possível abrir a porta se o elevador estiver no respectivo pavimento ou se o equipamento estiver em movimento;

6.1.z O elevador não pode permitir movimento em caso de portas de pavimento abertas, a posição fechada deve ser detectada por um sensor de segurança;

6.2. Deve parar automaticamente nivelada com o pavimento com um desnível máximo de 10 mm;

6.3 O sistema de elevação deverá ser dotado de freio de segurança.

6.4 Fornecimento e instalação;

6.5 Deve haver empresa especializada em manutenção do equipamento na cidade em que ele será instalado;

6.7 Garantia de, no mínimo, 1 (um) ano, incluindo substituição de peças ou troca do equipamento se necessário no caso de defeitos de fabricação e /ou montagem.

7. GARANTIA E DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA Garantia mínima de 01 (um) ano, Caso a licitante não seja fabricante, deverá apresentar declaração com firma reconhecida em original ou cópia autenticada direcionada ao Órgão, indicando que o objeto licitado possui rede de assistência técnica autorizada na Unidade da Federação do órgão licitante.

8. PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega será de no máximo 120 (**Cento e Vinte**) dias consecutivos, a contar do recebimento da Nota de Empenho.

9. OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTES

a) Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir sua (s) obrigação (s) dentro das normas e condições estabelecidas neste Termo;

b) Fornecer à Contratada todas as informações necessárias ao perfeito cumprimento das

obrigações assumidas;

c) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva entrega dos materiais;

d) Receber os materiais entregues pela Contratada que estejam em conformidade com as especificações, constantes no Termo de Referência;

e) Recusar com a devida justificativa, qualquer material entregue fora das especificações constantes no Termo de Referência, como também nos modelos anexados aos processos;

f) Efetuar o pagamento correspondente às faturas emitidas e devidamente;

g) Notificar a Contratada, por escrito, sobre quaisquer irregularidades constatadas, solicitando a regularização das mesmas.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Entregar o objeto licitado rigorosamente dentro do prazo de 120 (**Cento e Vinte**) dias **consecutivos**, de acordo com as especificações dos Órgãos Gerenciadores e Participantes e de acordo com a proposta apresentada, vindo a responder por danos eventuais que comprovadamente vier a causar, caso realize o fornecimento com produto de má qualidade;

b) Os materiais objeto deste Termo, bem como seus componentes, deverão ser originais de fábrica e novos (sem uso, reforma ou recondicionamento);

c) Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições da habilitação e da proposta;

d) Responsabilizar-se pela qualidade dos itens ofertados e por sua troca, sem quaisquer ônus adicionais para os Órgãos Gerenciadores e Participantes, caso não se encontrem dentro das especificações estabelecidas neste Termo;

e) Arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto do presente ajuste, tais como impostos, fretes, taxas, seguros, materiais incidentes, enfim, tudo que for necessário ao fornecimento e entrega do produto nos locais especificados neste Termo;

f) Responder pelos danos causados diretamente aos Órgãos Gerenciadores e Participantes, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento;

g) Manter o **endereço, número de telefone e endereço de e-mail** permanentemente atualizado;

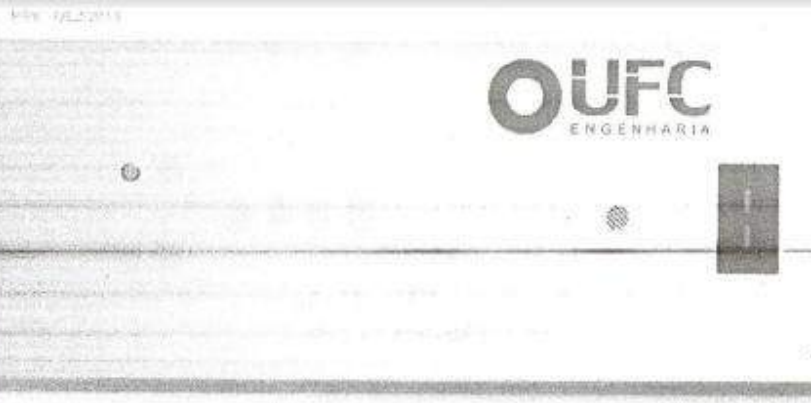
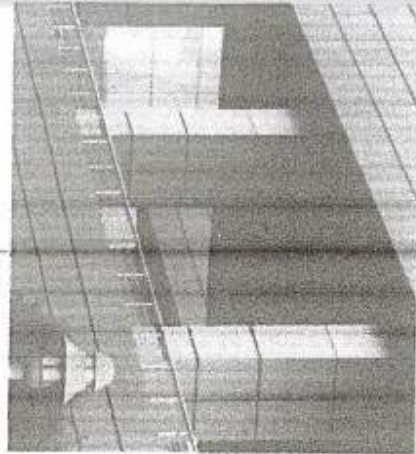
h) Não poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições, de contrato, do Termo de Referência, das especificações técnicas, bem como de tudo o que estiver contido nas normas pertinentes. A existência e a atuação da fiscalização em nada diminuirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne aos serviços e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o Contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes e pertinentes, no Município, Estado e na União.

11. DA GARANTIA DOS MATERIAIS

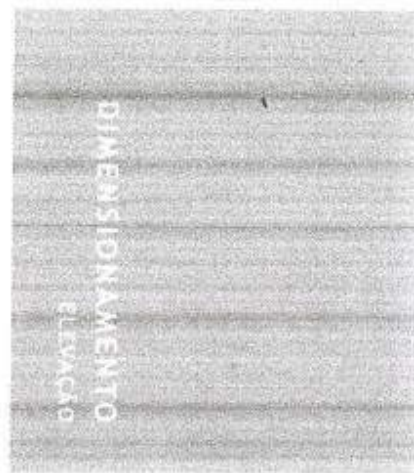
11.1. Os materiais objeto deste Termo, bem como seus componentes, deverão ser originais de fábrica e novos (sem uso, reforma ou recondicionamento);

11.2. Os materiais que necessitarem de cabos, adaptadores, baterias e conectores para seu perfeito funcionamento, deverão ser entregues acompanhados com tais objetos;

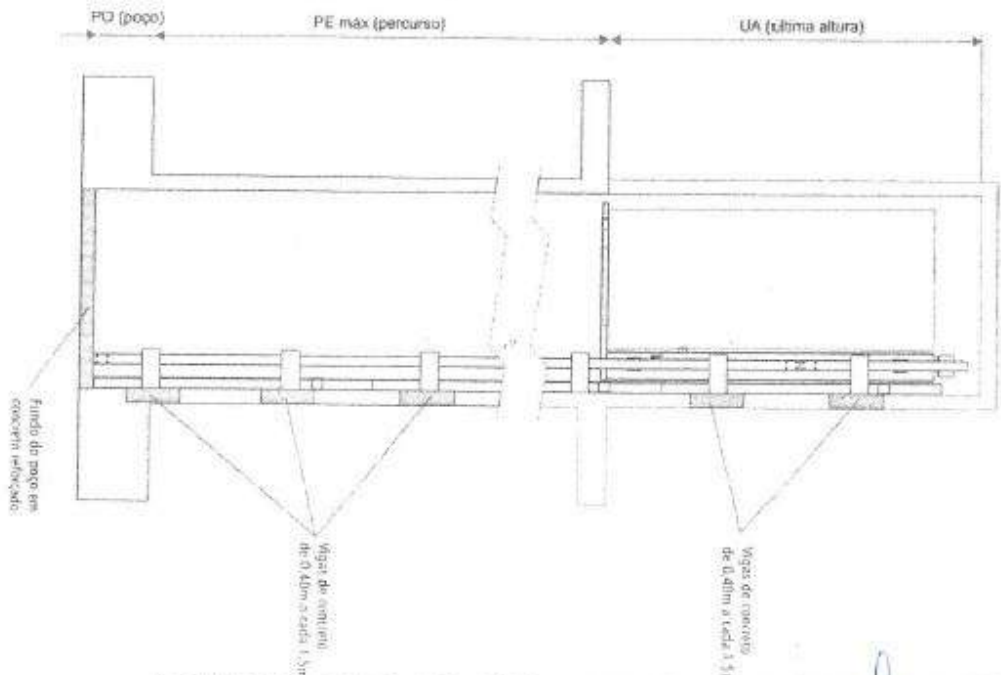
11.3. Os materiais deverão ter fabricação nacional;



OUFC
ENGENHARIA



DIMENSÕES RECOMENDADAS - ELEVACÃO		
Profundidade	Percursos / distâncias	Última altura
0,50m	11,00m	2,20m



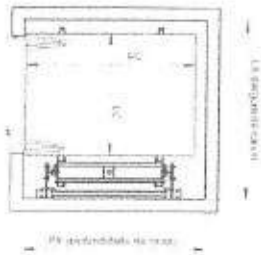
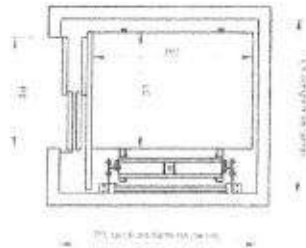
R. Osman Lordeo, Guimarães, Quadra F, Lote 14 - Centro - Lauro de Freitas - Ba CEP: 42.700-000 - Tel: (71) 3797-2130 - CNPJ: 32.890.778/0001-66

[Handwritten signatures and stamps]

DIMENSIONAMENTO
PLANTAS

DIMENSOES RECOMENDADAS - PLANTA					
Cabina - area interna		Casa de corrida		Porta	
LC	PC	LX	PX	PT	
0,90	1,30	1,40	1,60	0,90	

DIMENSOES RECOMENDADAS - PLANTA					
Cabina - area interna		Casa de corrida		Porta	
LC	PC	LX	PX	PT	
0,90	1,20	1,35	1,40	0,90	
0,90	1,30	1,40	1,50	0,90	



LOTE IV

TERMO DE REFERÊNCIA PARA FORNECIMENTO DE ELEVADOR MONTA CARGA

1. OBJETO

Fornecimento e instalação de 2(dois) elevadores Monta Carga para o Almojarifado do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas.

1.1. Órgão Gerenciador:

Os materiais inseridos neste Termo de Referência, dadas as suas características, enquadram-se no conceito de bens comuns, conforme definido no parágrafo único, do Art. 1º, da Lei nº 10.520/2002 e no § 1º, do art. 2º, do Decreto nº 5.450/2005.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição dos bens descritos no objeto atenderá às necessidades de movimentação de carga nas dependências do Almojarifado do TJL/AL, em substituição aos atualmente existentes e atualmente fora de operação.

Os elevadores de Carga, utilizadas para deslocamento vertical entre vãos, auxiliam no manuseio e estocagem dos materiais para a adaptação do TJ/AL, conforme o Decreto 5296/04 e às normas técnicas nacionais NBR14712 – Elevadores elétricos – Elevadores de Carga e Monta Carga – Requisitos de Segurança para Projeto, Fabricação e Instalação.

3. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Pregão eletrônico do tipo menor preço.

4. FUNDAMENTO LEGAL

Lei nº 10.520/2002, Decretos nº 5.450/2005 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e legislação correlata.

5. METAS FÍSICAS

As aquisições ocorrerão conforme planilha a seguir:

Almoxarifado do TJ/AL

Item	Descrição	Unid	Modelo		Quantidade
01	Elevador Monta-Carga c/capacidade para 300 Kg com acionamento hidráulico com casa de maquinas inferior	Und	carga		02

6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

6.1. ELEVADOR MONTA-CARGA DE ACIONAMENTO HIDRAULICO COM CASA DE MAQUINAS INFERIOR E PISTÃO LATERAL.

Aquisição e instalação de elevador monta-carga de percurso vertical para a instituição, incluindo serviços de ligação do elevador à rede elétrica existente e fornecimento de materiais necessários à instalação, bem como garantia e assistência técnica durante o prazo de 12 meses para o equipamento, incluindo reposição de peças que apresentarem defeitos de fabricação e /ou montagem.

O preço contratado deverá englobar o fornecimento do equipamento e os serviços e materiais necessários à sua instalação.

A instalação do equipamento deverá ser efetuada sem a alteração do modo e horário de funcionamento dos serviços nas dependências do TJ/AL, de forma a não causar transtornos no seu funcionamento.

A execução de quaisquer obras civis (demolições e construções de alvenaria, por exemplo) necessária para instalação do equipamento NÃO é de responsabilidade da contratada.

6.1.1. CARACTERÍSTICAS EXIGIDAS:

- 1 Quantidade de paradas: 2 (T;1);
- 2 Deslocamento de até 3,20 m, **devendo ser conferida a medida no local;**
- 3 Capacidade carga mínima 300kg; velocidade mínima 30 m/min;
- 4 Entradas: Mesmo lado e Instalação: Interna ao prédio;

- 5 Rebaixo para o poço: ate 1400 mm;
- 6 Dimensões mínimas da cabina: 1,00m (largura) 0,90m (profundidade) e 2.00 m de altura interna;
- 7 Acionamento: sistema hidráulico;
- 8 Sistemas de portas automáticas com abertura telescópica;
- 9 Botoeiras: controle de chamada nos dois pisos;
- 10 Voltagem condicionada ao local de instalação: 380 volts Trifásico;
- 11 Acabamento em aço galvanizado e pintura a pó na cor cinza ou branco, conforme aprovação do contratante;
- 12 O equipamento deverá estar em acordo com as normas técnicas de acessibilidade da ABNT NBR NM 207 e NBR 14712;
- 13 O equipamento deverá possuir a seguintes informações em sua comunicação visual: carga nominal, placa de identificação com nome do fabricante, número de série e ano de instalação; texto explicativo com a explicação da operação do monta carga; símbolo internacional de acesso em cada entrada;
- 14 O equipamento não pode ter bordas e cantos vivos;
- 15 O Monta Carga tem que ter meios de ajuste milimétrico de altura em relação ao piso;
- 16 As partes móveis (pistão, polias, correntes) tem que ser protegidas, não acessíveis ao usuário;
- 17 Os materiais utilizados serão resistentes à propagação de chamas e quando queimados não podem liberar substâncias tóxicas;
- 18 Os materiais utilizados serão resistentes à corrosão atmosférica, à corrosão por exposição a agentes químicos de limpeza e manutenção e ao envelhecimento;
- 19 O piso tem que ter acabamento antiderrapante;
- 20 O equipamento tem que ter um corrimão localizado entre 900mm e 1100mm acima do nível do piso da plataforma, conforme normas;
- 21 Durante operação normal, não é possível abrir a porta se o monta carga estiver no respectivo pavimento ou se o equipamento estiver em movimento;
- 22 O elevador não pode permitir movimento quando as portas, estiverem abertas fechada deve ser detectada por um sensor de segurança;
- 23 O monta carga deve parar automaticamente nivelada com o pavimento com um desnível máximo de 10mm;
- 24 O sistema de elevação deverá ser dotado de freio de segurança;
- 25 Fornecimento e instalação;

26 Deve haver empresa especializada em manutenção do equipamento na cidade em que ele será instalado;

27 Garantia de, no mínimo, um ano, incluindo substituição de peças que apresentem defeito de fabricação e/ou montagem.

GARANTIA E DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA Garantia mínima de 01 (um) ano, Caso a licitante não seja fabricante, deverá apresentar declaração com firma reconhecida em original ou cópia autenticada direcionada ao Órgão, indicando que o objeto licitado possui rede de assistência técnica autorizada na UF do órgão licitante, neste caso o Estado de Alagoas.

8. PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega será de no máximo 180 (**Cento e Oitenta**) dias consecutivos, a contar do recebimento da Nota de Empenho.

9. OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTES

- a)** Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir sua (s) obrigação (s) dentro das normas e condições estabelecidas neste Termo;
- b)** Fornecer à Contratada todas as informações necessárias ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas;
- c)** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva entrega dos materiais;
- d)** Receber os materiais entregues pela Contratada que estejam em conformidade com as especificações, constantes no Termo de Referência;
- e)** Recusar com a devida justificativa, qualquer material entregue fora das especificações constantes no Termo de Referência, como também nos modelos anexados aos processos;
- f)** Efetuar o pagamento correspondente às faturas emitidas e devidamente;
- g)** Notificar a Contratada, por escrito, sobre quaisquer irregularidades constatadas, solicitando a regularização das mesmas.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a)** Entregar o objeto licitado rigorosamente dentro do prazo de 180 (**Cento e Oitenta**)

dias consecutivos, de acordo com as especificações dos Órgãos Gerenciadores e Participantes e de acordo com a proposta apresentada, vindo a responder por danos eventuais que comprovadamente vier a causar, caso realize o fornecimento com produto de má qualidade;

b) Os materiais objeto deste Termo, bem como seus componentes, deverão ser originais de fábrica e novos (sem uso, reforma ou recondicionamento);

c) Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições da habilitação e da proposta;

d) Responsabilizar-se pela qualidade dos itens ofertados e por sua troca, sem quaisquer ônus adicionais para os Órgãos Gerenciadores e Participantes, caso não se encontrem dentro das especificações estabelecidas neste Termo;

e) Arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto do presente ajuste, tais como impostos, fretes, taxas, seguros, materiais incidentes, enfim, tudo que for necessário ao fornecimento e entrega do produto nos locais especificados neste Termo;

f) Responder pelos danos causados diretamente aos Órgãos Gerenciadores e Participantes, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento;

g) Manter o **endereço, número de telefone e endereço de e-mail** permanentemente atualizado;

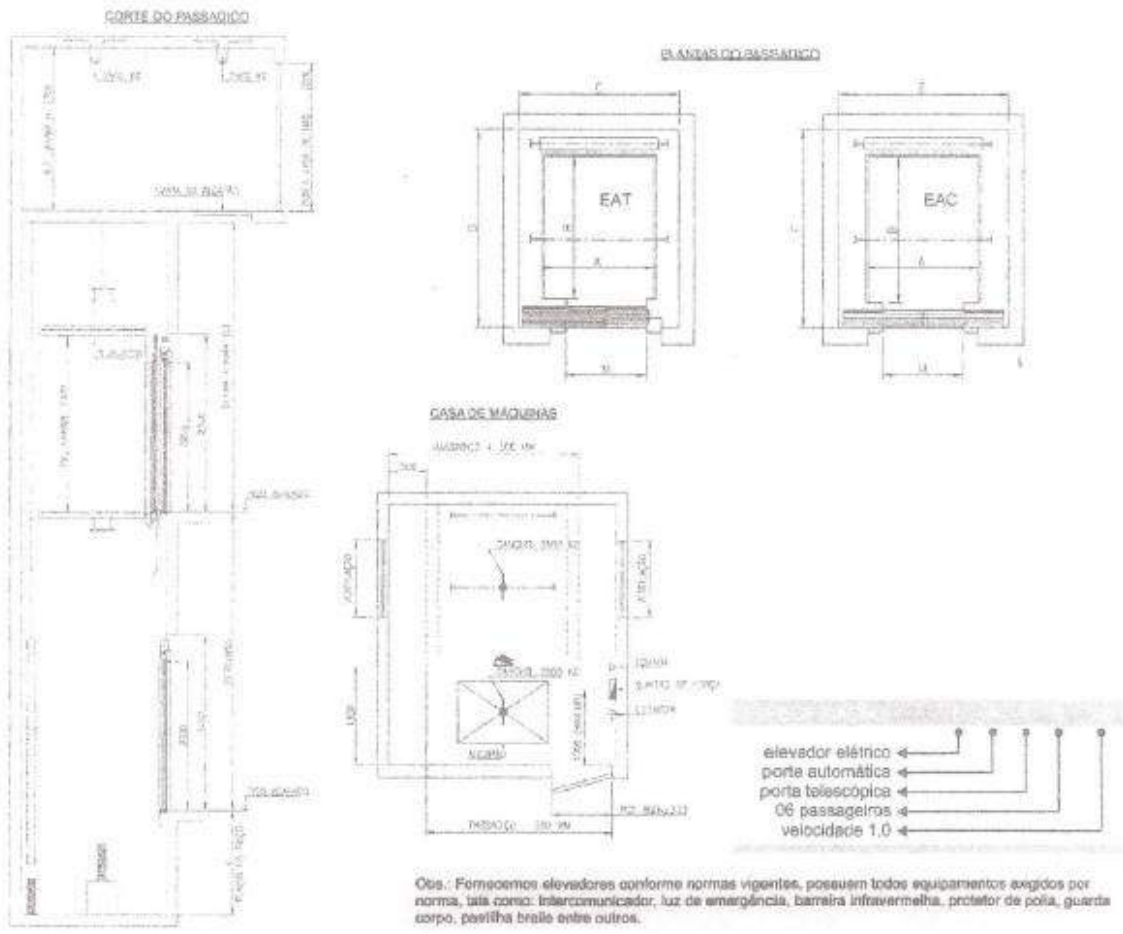
h) Não poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições, de contrato, do Termo de Referência, das especificações técnicas, bem como de tudo o que estiver contido nas normas pertinentes. A existência e a atuação da fiscalização em nada diminuirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne aos serviços e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o Contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes e pertinentes, no Município, Estado e na União.

11. DA GARANTIA DOS MATERIAIS

11.1. Os materiais objeto deste Termo, bem como seus componentes, deverão ser originais de fábrica e novos (sem uso, reforma ou recondicionamento);

11.2. Os materiais que necessitarem de cabos, adaptadores, baterias e conectores para seu perfeito funcionamento, deverão ser entregues acompanhados com tais objetos;

11.3. Os materiais deverão ter fabricação nacional.



ELEVADOR NORMALIZADO - ELEVADOR PASSAGEIRO NBR NM 207 - ELEVADOR MACA NBR 14712 - TRACÇÃO POR MOTO-REDUTOR

Modelo	Altura (m)	Capacidade (pax)	Velocidade (m/s)	Comprimento (m)	Largura (m)	Profundidade (m)	Altura (m)	Largura (m)	Profundidade (m)
4075	300	4	0,75	1000X900	1400X1450	1500X1400	1400	4000	700
4100	300	4	1,0						
6075	450	6	0,75	1100X1180	1550X1750	1750X1700	1400	4000	800
6100	450	6	1,0						
6150	450	6	1,5						
8075	600	8	0,75	1100X1400	1650X1850	1750X1900	1400	4000	800
8100	600	8	1,0						
8150	600	8	1,5						
10075	750	10	0,75	1300X1400	1700X2050	1750X1950	1400	4000	800
10100	750	10	1,0						
10150	750	10	1,5						
13075	975	13	0,75	1600X1400	2000X2050	1900X1950	1400	4000	900
13100	975	13	1,0						
13150	975	13	1,5						
MA13075	975	13	0,75	1200X2200	2000X2600	2300X2550	1400	4200	1100
MA13100	975	13	1,0						
MA13150	975	13	1,5						



PODER,
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

ANEXO II

Modelo de proposta
(papel timbrado da empresa)

AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

REF: Edital de Pregão Eletrônico nº 047-A/2016

Prezado Senhores,

Após examinar todas as cláusulas e condições estipuladas no edital em referência, apresentamos nossa proposta nos termos consignados no mencionado ato convocatório e seus anexos, com os quais concordamos plenamente.

Nossa proposta é válida por 60 (sessenta) dias, contados da data prevista para entrega dela, sendo o preço ofertado firme e irrevogável durante sua validade.

Prazo de garantia dos equipamentos será de no mínimo 12 (doze) meses, para todos os lotes.

Prazo de entrega de acordo com a especificidade de cada equipamento (vide anexo I).

As instalações dos equipamentos serão realizadas nos respectivos prédios, conforme endereços expressos nas especificações de cada lote.

Informamos que estão inclusos nos preços ofertados todos os custos e despesas, tais como: impostos, taxas, fretes e outra (o)s que incidam sobre o objeto licitado, sendo de nossa inteira responsabilidade, ainda, os que porventura venham a ser omitidos na proposta ou incorretamente cotados.

O valor global de nossa proposta é de R\$ _____, nos termos abaixo:

LOTE I

Local de instalação: Fórum Desembargador Jairon Maia Fernandes

Endereço: Av. Juca Sampaio, 206, Barro Duro, CEP.57.040-600, Maceió/AL

Item	Descrição	Unid	Tipo	Acionamento	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
------	-----------	------	------	-------------	-----	-------------	-------------

01	Elevador elétrico de passageiros com capacidade para 6 passageiros ou 450 kg e velocidade de 1,00 m/s para atender a 4 paradas (T;1;2;3) com acionamento VVVF e casa de maquinas superior. (1º GRAU)	Und	Passag	VVVF	02		
----	--	-----	--------	------	----	--	--

Obs: Especificações e diretrizes técnicas vide anexo I.

Local de instalação: Anexo I do Prédio SEDE do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas

Endereço: Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, CEP. 57.020-919, Maceió/AL

Item	Descrição	Unid	Tipo	Acionamento	Qtd	Valor Total
02	Elevador elétrico de passageiros com capacidade para 8 passageiros ou 600 kg e velocidade de 1,00 m/s para atender a 6 paradas (T;1;2;3;4;5) com acionamento VVVF e casa de maquinas superior. (2º GRAU)	Und	Passag	VVVF	01	

Obs.: Especificações e diretrizes técnicas vide anexo I.

Local de instalação: Anexo I do Prédio SEDE do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas

Endereço: Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, CEP. 57.020-919, Maceió/AL

Item	Descrição	Unid	Tipo	Acionamento	Qtd	Valor Total
03	Elevador elétrico de passageiros com capacidade para 8 passageiros ou 600 kg e velocidade de 1,00 m/s para atender a 4 paradas (T;1;2;3) com acionamento VVVF e casa de máquinas superior. (2º GRAU)	Und	Passag	VVVF	01	

Obs.: Especificações e diretrizes técnicas vide anexo I.

LOTE II

Local de instalação: Fórum Desembargador Jairon Maia Fernandes - Elevadores Panorâmicos

Av. Juca Sampaio, 206, Barro Duro, CEP.57.040-600, Maceió/AL

Item	Descrição	Unid	Tipo	Acionamento	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
------	-----------	------	------	-------------	-----	-------------	-------------

01	Elevador Panorâmico elétrico de passageiros com capacidade para 13 passageiros ou 975 kg e velocidade de 1,00 m/s para atender a 4 paradas (T;1;2;3) com acionamento VVVF e SEM CASA DE MAQUINAS. (1º GRAU)	Und	Passa g	VVVF	02		
----	---	-----	------------	------	----	--	--

Obs.: Especificações e diretrizes técnicas vide anexo I.

Obs.: Verificar desenho esquemático da caixa de corrida do elevador

LOTE III

Plataforma Elevatória para pessoas com deficiência

Local de instalação: Prédio ao lado do prédio do Centro Administrativo do Tribunal-DIATI

Endereço: Rua Senador Luis Torres, centro, Maceió/AL

Item	Descrição	Unid	Modelo	Quantidade	Valor Total
01	Elevador de acionamento Hidráulico, com caixa de corrida em alvenaria para pessoas com deficiência e/ ou mobilidade reduzida para percurso até 12 (doze) metros com acesso de entradas perpendiculares. (2º GRAU)	Und	PPNE	01	

Obs.: Especificações e diretrizes técnicas vide anexo I

Plataforma Elevatória para pessoas com deficiência

Local de instalação: Fórum da Comarca de Santana do Ipanema

Endereço:

Item	Descrição	Unid	Modelo	Quantidade	Valor Total
02	Plataforma elevatória de acionamento por FUSO ou HIDRAULICO, com caixa de corrida em estrutura metálica em aço galvanizado autoportante e fechamento em vidro laminado para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida para percurso até 4 (quatro) metros com acesso de entradas unilaterais – FORUM DE SANTANA DO IPANEMA/AL. (1º GRAU) USO INTERNO	Und	PPNE	01	

Obs.: Especificações e diretrizes técnicas vide anexo I.

Plataforma Elevatória para pessoas com deficiência

Local de instalação: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Santana do Ipanema

Endereço:

Item	Descrição	Unid	Modelo	Quantidade	Valor Total
03	Plataforma elevatória de acionamento por FUSO ou HIDRAULICO, com caixa de corrida em estrutura metálica em aço galvanizado autoportante e fechamento em vidro laminado para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida para percurso até 4 (quatro) metros com acesso de entradas opostas - JUIZADO ESPECIAL DE SANTANA DO IPANEMA/AL. (1º GRAU) USO EXTERNO	Und	PPNE	01	

Plataforma Elevatória para pessoas com deficiência

Fórum da Comarca de Maribondo

Rua Isaura Bastos de Araújo, 40, Centro, CEP. 57670-000, Maribondo/AL

Item	Descrição	Unid	Modelo	Quantidade	Valor Total
04	Plataforma elevatória para passageiro com mobilidade reduzida com acionamento por fuso ou hidráulico para percurso até 4 (quatro) metros com acesso por entradas do mesmo lado e estrutura em aço galvanizado autoportante com pintura eletrostática e vidro laminado para fechamento. (1º GRAU)	Und	PPNE	01	

Obs.: Especificações e diretrizes técnicas vide anexo I

LOTE IV

Elevadores Monta Carga

Prédio do Setor de Almoxarifado e Patrimônio

Endereço:

Item	Descrição	Unid	Modelo	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
01	Elevador Monta-Carga c/capacidade para 300 Kg com acionamento hidráulico com casa de maquinas inferior. (2º GRAU)	Und	carga	02		

Obs.: Especificações e diretrizes técnicas vide anexo I



PODER,
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

ANEXO III

Declaração de ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

_____ (*representante do licitante*), portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, como representante devidamente constituído de _____ (*identificação do licitante*), inscrita no CNPJ nº _____, doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ___ de _____ de _____

(*assinatura do representante legal do Licitante*)



PODER,
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

E

DECLARAÇÃO PARA FINS DO DISPOSTO NO INCISO V DO ARTIGO 27 DA LEI Nº
8.666/93, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854/99.

A empresa _____, CNPJ nº _____, sediada
_____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr (a).
_____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF
nº _____, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos
impeditivos para sua habilitação neste certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar
ocorrências posteriores.

DECLARA, ainda, que, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº
8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega
menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com "X", conforme
o caso):

- não emprega menor de dezesseis anos.
 emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

(local / data e assinatura do representante legal da empresa)



PODER,
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

ANEXO V

DECLARAÇÃO

A empresa _____, CNPJ nº _____, sediada
_____, declara que não incide nas práticas de nepotismo vedadas pela
Resolução do Conselho Nacional de Justiça - CNJ número 7, de 18 de outubro de 2005, tampouco
nos impedimentos previstos pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012.

_____, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do Representante Legal da Empresa



PODER,
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

ANEXO VI

PLANILHA DE DADOS DA EMPRESA

Dados da Empresa:

Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
CEP	
Fones:	
Fax	
E-mail	
Site internet	

Dados do Representante da Empresa:

Nome	
Cargo	
Nacionalidade	
Estado civil	
Profissão	
Endereço	
CEP	
Fone	
Fax	
E-mail	
Cart. de Identidade	
Órgão Expedidor	
CPF	

Dados Bancários da Empresa

Banco	
Agência	
Conta	

Dados do Contato com a Empresa:

Nome	
Cargo	
Endereço	
CEP	
Fone	
Fax	
E-mail	



PODER,
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO Nº _____/2016

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ELEVADORES ELÉTRICOS DE PASSAGEIROS, ELEVADORES ELÉTRICOS DE PASSAGEIROS PANORÂMICOS, PLATAFORMAS ELEVATÓRIAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E ELEVADORES MONTA CARGA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA _____ E O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, com sede na Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 319, Centro, Maceió/AL, inscrito no CNPJ sob o nº 12.473.062/001-08, neste ato representada pela Exmo. Sr. Presidente, Des. JOÃO LUIZ AZEVEDO LESSA, com a interveniência do FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO DO JUDICIÁRIO – FUNJURIS, órgão autônomo vinculado ao Poder Judiciário, inscrito no CNPJ sob o nº 01.700.776/0001-87, estabelecido no Prédio-Anexo II do Tribunal de Justiça, representado neste ato pelo Juiz de Direito Presidente da Comissão Gestora, MAURÍLIO DA SILVA FERRAZ, e, de outro lado, _____ pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na _____, CEP: _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, doravante denominada CONTRATADA e aqui representada por seu _____, o Sr.(a) _____, brasileiro(a), casado(a), _____, resolvem firmar o presente negócio jurídico, com fundamento na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com alterações posteriores, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com alterações posteriores, Lei Estadual nº 5.237, de 17 de julho de 1991, Decreto Estadual nº 1.424, de 22 de agosto de 2003, com alterações posteriores, Decreto Estadual nº 4.054, de 19 de setembro de 2008, Ato Normativo nº 25, de 1º de março de 2010, e, no que couber, pelos Decretos Federais números 3.555, de 8 de agosto de 2000, e 5.450, de 31 de maio de 2005, combinados com as demais normas de direito aplicáveis à espécie e no que consta no processo administrativo nº 2016/3271, celebrado na modalidade de Pregão Eletrônico nº 047-A/2016, mediante as condições constantes das seguintes cláusulas, que ambas as partes aceitam, ratificam e outorgam, por si e seus sucessores.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto deste ajuste consiste na aquisição e instalação de elevadores elétricos de passageiros, elevadores elétricos de passageiros panorâmicos, plataformas elevatórias para pessoas com deficiência e elevadores monta carga, nos termos do edital PE nº 047-A/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 O valor total deste contrato é de R\$ _____ (_____), conforme especificações constantes no Anexo I do edital de PE nº 047-A/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

3.1 Prazo de garantia dos equipamentos será de no mínimo 12 (doze) meses, para todos os lotes.

3.2 Prazo de entrega de acordo com a especificidade de cada equipamento (vide anexo I).

3.3 As instalações dos equipamentos serão realizadas nos respectivos prédios conforme se verifica os endereços expressos nas especificações de cada lote.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1 As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados pelo Fundo Especial de Modernização do Poder Judiciário – FUNJURIS, conforme as informações que se seguem:

a) Dotação: 2016/10 – FUNJURIS; Programa de Trabalho: 02.501.02.122.0003.3048.4372.210 – Modernização do Poder Judiciário; Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente; Fonte de Recurso: 0291 – Recursos da Administração Indireta; Destinação: 00000 – Livre; Rubrica Item: 4.4.90.52.99.00.00.00 – Outros Materiais Permanentes.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados do recebimento definitivo do objeto da presente licitação, mediante apresentação dos seguintes documentos:

a) Nota fiscal eletrônica em formato normal/fatura discriminativa, devidamente atestada pelo fiscal contratual;

b) Certidão Negativa de Débito/CND, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS/ Receita Federal;

c) Certidão de FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Conjunta de Quitação de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

e) Certidão negativa de débitos trabalhistas, emitido pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho; e

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante.

5.2 Considera-se para efeito de pagamento o dia da entrega da O.B. na unidade bancária.

5.3 A apresentação de nota fiscal/fatura com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida no subitem 5.1, implicará na sua devolução à CONTRATADA para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação.

5.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data de pagamento prevista para o pagamento e o efetivo adimplemento da parcela, será aquela resultante da aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I=TX$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO

6.1. Em conformidade com os artigos 73 a 76 da lei 8.666/93 modificada pela lei 8.883/94, mediante recibo, o objeto da presente licitação será recebido pelo Gestor do Contrato ou seu substituto legal:

a) **provisoriamente**, imediatamente após a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do equipamento entregue com a especificação;

b) **definitivamente**, no prazo de dez dias úteis, após a verificação da qualidade do equipamento e consequente aceitação do TJ/AL.

6.2. Uma vez entregues os equipamentos, iniciar-se-á a etapa de verificação que compreenderá verificação dos quantitativos entregues, sendo posteriormente aferida a conformidade e atestado por escrito o seu recebimento.

6.3. Os equipamentos entregues em desacordo com o especificado no instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a contratada a substituí-los no prazo assinado pelo Gestor, sob pena de ser aplicada penalidade.

6.4. Os produtos serão inteiramente recusados pelo TJ/AL nas seguintes condições:

6.4.1. caso tenham sido entregues com as especificações diferentes das contidas no edital, seus anexos ou da proposta;

6.4.2. caso apresentem problemas de acondicionamento: embalagens violadas, vazamentos, objetos quebrados, etc.

6.5. No caso de recusa de algum produto, o licitante vencedor terá prazo de 30 (trinta) dias úteis para providenciar a sua substituição, contados da comunicação escrita feita pelo Gestor.

6.6. Imediatamente após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo do objeto, o órgão recebedor adotará as providências para pagamento, o qual deverá ser efetuado em até 20 (vinte) dias úteis.

6.7. O aceite/aprovação dos equipamentos pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil dos fornecedores por vícios de quantidade ou qualidade dos materiais ou disparidades com as especificações estabelecidas no Edital, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Entregar os equipamentos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso tal entrega não seja feita dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa.

7.2. Substituir os materiais em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que por ventura seja entregue com defeitos ou imperfeições.

7.3. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Tribunal de Justiça de Alagoas ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos,

independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

7.4. A CONTRATADA não será responsável:

7.4.1. Por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior.

7.4.2. Pelo uso inadequado dos produtos por servidores do Tribunal de Justiça de Alagoas.

7.5. O Tribunal de Justiça de Alagoas não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

7.6. São responsabilidades da empresa contratada:

7.7. Prestar os serviços em estrita obediência às condições estabelecidas no Termo de Referência e no contrato;

7.8. Arcar com despesas decorrentes de transporte e entrega de todos os itens constantes do objeto;

7.9. Reparar, corrigir, substituir, as suas expensas, o objeto licitado, caso se verifique danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição do mesmo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

7.10. Disponer de equipamentos e instalações suficientes para a execução dos serviços contratados, dentro dos melhores parâmetros de qualidade;

7.11. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais que forem causados por seus empregados ou prepostos, inclusive por omissão destes ao Tribunal de Justiça de Alagoas ou a terceiros, nas dependências do Tribunal de Justiça de Alagoas.

7.12. Fornecer os projetos para execução das obras civis por parte do contratante, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, relativos às instalações dos elevadores nas caixas de corrida, visando a fixação de marcos de portas, furação do piso das casas de máquinas, quadro de distribuição de energia, bem como, os ajustes que acharem necessários.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O Contratante obriga-se a:

a) Propiciar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do fornecimento dos bens objeto deste ajuste, inclusive permitir o livre acesso dos responsáveis da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE, desde que devidamente identificados;

b) Atestar a execução do objeto do presente ajuste por meio do Gestor do Contrato;

c) Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preço e prazos estabelecidos neste Contrato;

d) Aplicar as penalidades por descumprimento do contrato.

e) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada a este instrumento;

f) Fiscalizar a entrega do objeto licitado podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer material que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas;

g) Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto licitado que se encontre em desacordo com este instrumento.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

9.1 O objeto licitado será acompanhado e fiscalizado por servidor do Tribunal especialmente designado pela autoridade competente, que terá seu substituto legal, cabendo-lhes as atribuições e responsabilidades do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, os quais serão auxiliados, ou não, por empresa terceirizada a ser contratada.

9.2 Caberá ao Fiscal do contrato:

a) Emitir a ordem de serviço do objeto contratual;

b) Verificar a execução do objeto contratual, visando garantir a qualidade desejada;

- c) Atestar e encaminhar as notas fiscais ao setor competente para autorizar os pagamentos;
- d) Anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- e) Dar imediata ciência aos seus superiores e ao órgão de controle, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- f) Adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato.

9.3 As decisões e providências que ultrapassem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas pelo fiscal à autoridade competente, para a adoção das medidas que julgar necessárias.

9.4 A fiscalização será exercida pelo Contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos. Ao Contratante se reserva o direito de rejeitar a execução do objeto contratual prestado, se em desacordo com os termos do edital.

9.5 Caberá ao Gestor do contrato:

- a) Prorrogar o Contrato junto à Autoridade Competente (ou às instâncias competentes), que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;
- b) Comunicar a abertura de nova licitação à área competente, antes de findo o estoque de bens e/ou a prestação de serviços e com antecedência razoável;
- c) Acompanhar o pagamento de Faturas/Notas Fiscais;
- d) Comunicar ao setor competente quaisquer problemas detectados na execução contratual que tenham implicações na atestação;
- e) Comunicar as irregularidades encontradas: situações que se mostrem desconformes com o Edital, o Contrato ou a Lei;
- f) Exigir somente o que for previsto no Contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;
- g) Cuidar das alterações de interesse da Contratada, que deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução, o qual, por sua vez, deverá corresponder àqueles previstos no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei 8.666/93 e alterações;
- h) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do Contrato pela Administração;
- i) Alimentar os sites do Contratante, os sistemas informatizados deste Poder, responsabilizando-se por tais informações, inclusive sempre quando cobradas/solicitadas;
- j) Negociar o Contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos da Lei;
- l) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
- m) Documentar nos autos todos os fatos dignos de nota;
- n) Deflagrar e conduzir os procedimentos de finalização da Contratada, com base nos termos Contratuais, sempre que houver descumprimento de suas cláusulas por culpa da Contratada, acionando as instâncias superiores e/ou os Órgãos Públicos competentes quando o fato exigir.

9.6 Designação de gestor/fiscal:

9.6.1 Fica designado o(a) servidor(a) _____, lotado(a) no _____

matrícula _____, e, em sua ausência, o seu substituto legal, (quando houver) para, nossa ordem, exercerem a gestão/fiscalização do contrato, devendo o mesmo representar este Tribunal perante a contratada e zelar pela boa execução do objeto pactuado, nas atividades de gestão, fiscalização e controle constantes no Ato Normativo nº. 025/2010.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1 A licitante ou contratada que, por qualquer forma, não cumprir as normas de licitação ou do contrato celebrado está sujeita às seguintes sanções, assegurados o contraditório e ampla defesa, nos termos do Decreto Estadual nº 4.054/2008:

10.1.1 advertência;

10.1.2 multa;

10.1.3 suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas;

10.1.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.2 As sanções previstas nos subitens 10.1.1, 10.1.3 e 10.1.4 deste instrumento poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

10.3 A advertência consiste em repreensão por escrito imposta pelo não cumprimento das normas de licitação ou dos contratos celebrados.

10.4 A multa deverá ser aplicada pelo ordenador de despesas ou outra autoridade competente, nos seguintes percentuais e hipóteses:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, pelo atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9%, correspondentes a até 30 (trinta) dias de atraso;

b) 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia, pelo atraso na entrega do bem, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional e a critério do órgão ou entidade interessada, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

c) 5% (cinco por cento) por descumprimento do prazo de entrega, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos I e II do art. 5º do supracitado Decreto;

d) 15% (quinze por cento) pela recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, em entregar o bem contratado, calculados sobre o valor correspondente à parte inadimplente;

e) 15% (quinze por cento) pela rescisão da avença, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho; e

f) 20% (vinte por cento) pelo não cumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto quanto ao prazo de entrega, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho.

10.5 A multa apenas será executada após regular processo administrativo, facultada a defesa prévia da licitante ou contratada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

10.6 Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a licitante ou contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M) ou equivalente, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente a ela devidos ou cobrada judicialmente.

10.7 O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia

seguinte ao do vencimento do prazo de entrega do bem, se dia de expediente normal no órgão ou entidade interessada, ou do primeiro dia útil seguinte.

10.8 Em despacho fundamentado do ordenador de despesas do órgão ou entidade interessada e desde que haja justificado interesse público, poderá ser relevada:

10.8.1 A aplicação de multa por atraso na entrega do bem não superior a 5 (cinco) dias; e

10.8.2 Aplicação de multa cujo montante seja inferior ao dos custos de sua imposição.

10.9 A multa poderá ser aplicada CUMULATIVAMENTE com outras sanções segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, consoante previsto no subitem 10.2, desde que observado o princípio da proporcionalidade.

10.10 Decorridos 30 (trinta) dias de atraso injustificado na entrega do bem, a Nota de Empenho ou contrato deverá ser cancelada ou rescindido, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa, na forma do subitem 10.4, letra "b".

10.11 A multa prevista no subitem 10.4, letra "e", não será aplicada nas hipóteses de rescisão contratual que não ensejem sanções.

10.12 A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstam a participação em licitação e a contratação, sendo aplicadas nos seguintes prazos e hipóteses:

10.12.1 por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo da Advertência, a licitante ou contratada permanecer inadimplente;

10.12.2 por até 90 (noventa) dias, quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no Edital, os documentos exigidos, quer, via fax ou Internet, de forma provisória, quer, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva;

10.12.3 por até 12 (doze) meses, quando a licitante ou contratada ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; e

10.12.4 por até 24 (vinte e quatro) meses, quando a licitante ou contratada:

10.12.4.1 apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem indevida;

10.12.4.2 praticar atos ilegais ou imorais visando frustrar os objetivos da licitação ou da contratação; ou

10.12.4.3 for multada, e não efetuar o pagamento.

10.13 O prazo previsto no item 10.12.4 poderá ser aumentado até 5 (cinco) anos.

10.14 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada à vista dos motivos informados na instrução processual, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

10.14.1 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a contratada ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

11.1 A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

11.2 Os valores contratados são fixos e irredutíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1 Aplica-se, no que couber, ao presente contrato, as disposições dos arts. 77 a 80 da Lei n. 8666/93.

12.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.3 O Contratante poderá rescindir o contrato, de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos de infração de qualquer de suas cláusulas ou da legislação ao qual está subordinado, respondendo a parte infratora pelos prejuízos que causar à outra.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO

13.1 O contrato poderá ser alterado nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

13.2 A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 O presente ajuste vincula-se ao instrumento convocatório e à proposta da Contratada, sendo os casos omissos resolvidos de acordo com a legislação aplicável à espécie.

14.2 A Contratada fica obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por si assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

14.3 Não será permitida, em nenhuma hipótese, a subcontratação total ou parcial do fornecimento objeto do presente ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

15.1 Em cumprimento ao disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste ajuste e de seus eventuais termos aditivos no Diário Eletrônico da Justiça.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 É competente o foro da Comarca de Maceió (AL), para dirimir quaisquer litígios oriundos deste instrumento contratual.

E, para firmeza e prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Maceió, _____ de _____ de 2016.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: